

27/05/2022 08:12

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de 05 anos
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	20 MG/G GEL TOP CX 100 BG AL X 30 G ATIVA	1410700560082	GELEIA TOPICA	02/01/2006	24 meses

Princípio Ativo	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BISNAGA DE ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ: - 02.501.297/0001-02 Endereço: LAGOA DA PRATA - MG - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	URETRAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de 05 anos
Destinação	Hospitalar
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	KEVENOLL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	12.936.659/0001-33
Autorização	8.07.489-1
Produto	Luva para procedimento cirúrgico estéril de látex com pó – marca MAXITEX

Modelo Produto Médico	
Luva Cirúrgica Marca MAXITEX - Tamanho 6,0 - Estéril - com pó - Tipo 1 - Texturizada - Antiderrapante - Anatômico - Cor Natural	
Luva Cirúrgica Marca MAXITEX - Tamanho 6,5 - Estéril - com pó - Tipo 1 - Texturizada - Antiderrapante - Anatômico - Cor Natural	
Luva Cirúrgica Marca MAXITEX - Tamanho 7,0 - Estéril - com pó - Tipo 1 - Texturizada - Antiderrapante - Anatômico - Cor Natural	
Luva Cirúrgica Marca MAXITEX - Tamanho 7,5 - Estéril - com pó - Tipo 1 - Texturizada - Antiderrapante - Anatômico - Cor Natural	
Luva Cirúrgica Marca MAXITEX - Tamanho 8,0 - Estéril - com pó - Tipo 1 - Texturizada - Antiderrapante - Anatômico - Cor Natural	
Luva Cirúrgica Marca MAXITEX - Tamanho 8,5 - Estéril - com pó - Tipo 1 - Texturizada - Antiderrapante - Anatômico - Cor Natural	
Luva Cirúrgica Marca MAXITEX - Tamanho 9,0 - Estéril - com pó - Tipo 1 - Texturizada - Antiderrapante - Anatômico - Cor Natural.	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Luvas Cirurgicas
Registro	80748910010
Processo	25351320876201682
Fabricante Legal	SENTIENX SND. BHD
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]



PEDRA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
 RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, BAIRRO TABULEIRO - CAMBORIÚ - SC
 CNPJ: 30.888.187/0001-72
 INS. ESTADUAL: 258738693
 FONE/FAX: (47) 3311-7391
 E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com
 CAMBORIÚ - SC
 CEP: 88.348-012
 SÓCIA ADMINISTRADORA: SOLIANA VIRGINIA BRAGA
 CPF: 030.178.600-35 - RG: 4108833262

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Item / lote	Quant.	Unid.	Especificação dos Produtos	Marca Modelo	Preço	
					Unitário	Total
47	500	PCT	ATADURA DE CREPOM DE 10 CM tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:10 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ 1,8cm, embalagem: embalagem com 12 unidades. CATMAT 0444355.	ANAPOLIS	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00
205	100	CX	LUVA DESCARTAVEL LÁTEX TAMANHO EXTRA P CX C/ 100 UNDS CATMAT: BR0269894.	TALGE	R\$ 15,62	R\$ 1.562,00
206	100	CX	LUVA DESCARTAVEL LÁTEX TAMANHO EXTRA PP CX C/ 100 unidades. CATMAT BR0269891	TALGE	R\$ 15,61	R\$ 1.561,00
207	20	CX	LUVA DESCARTAVEL LATEX TAMANHO G CX C/ 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:grande, características adicionais:lwbrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável. CATMAT 0269892	TALGE	R\$ 15,61	R\$ 312,20
208	200	CX	LUVA DESCARTAVEL LATEX TAMANHO M CX C/ 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:médio, características adicionais:lwbrificada com pó bioabsorvível, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso: descartável, modelo:antiderrapante. CATMAT 0342506	TALGE	R\$ 15,61	R\$ 3.122,00
209	800	CX	LUVA DESCARTAVEL LATEX TAMANHO P CX C/ 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:pequeno, características adicionais:lwbrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável. CATMAT 0269894	TALGE	R\$ 15,61	R\$ 12.488,00
Total por extenso				Vinte e um mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos		Valor Total: R\$ 21.820,20

Declaramos que estamos sob o regime de tributação de Macro Empresa.

Desde já declaramo-nos cientes de que o Município procederá à retenção de impostos nas hipóteses prevista em lei.

1. Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital.
2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.

3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

5. Prazo de Entrega: Conforme o edital.

6. Local de Entrega: Conforme as solicitações.

7. Forma de Pagamento: Conforme Edital.

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS: peroladistribuidora@gmail.com

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Soliana Virginia Braga, RG nº 4108833262, CPF nº 030.178.600-35.

Dados Bancários: Banco Bradesco - Agência: 0332; Conta: 0024858-4

Cambariú - SC, 20 de julho de 2022.

Soliana Virginie Braga
 Sócia Administradora
 RG nº 4108833262

CPF nº 030.178.600-35



OK 3895

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Av. Jan Antonin Bata, 06 - Centro - Piracaia - SP
CEP 12970-000 - Fone (011) 4036-2720
CNPJ. n.º 45.279.627/0001-61

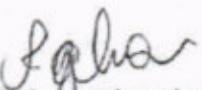
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora do Município PICARAIA - SP, CNPJ Nº 45.279.627/0001-61 e tem fornecido os seguintes *materiais Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos*:

- ÁGUA DEIONIZADA GALÃO DE 05 LITROS
- AGULHA HIPODERMICA 13X4,5
- ALCOOL 70% 01 LITRO
- ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM
- ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM
- ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM
- ALGODÃO HIDRÓFILO 250G
- ATADURA GESSADA 10CM E 20 CM
- AVENTAIS DESCARTÁVEIS EM TNT, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES
- BANDAGEM TRIANGULAR P
- COLETOR DESC. P/PERFURAR CORTANTE 13 LT E DE 7 LT
- COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM PCTE COM 500 UNIDADES
- COMPRESSA DE GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO
- EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL
- EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR
- INDICADOR BIOLÓGICO
- LENÇOL DE PAPEL 70 CM X 50 M
- LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 UNIDADES.
- SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 30, 50 E 100 LITROS.
- SERINGAS DESCARTAVÉIS DE 10ML
- TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PCT C/100

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

PIRACAIA - SP, 31 de Agosto de 2020.


Tatiane Góes Almeida
Coord. Compras Depto de Saúde



TÓRIO Autenticação Digital Código: 97600209203767763756-1
Data: 02/09/2020 09:39:05



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balneário Camboriú - Santa Catarina - 88000-000

IPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váliber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2020 16:59:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

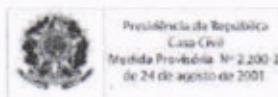
¹**Código de Autenticação Digital:** 97600209203767763756-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6bef454f341bd2c6b4c4f70cfaa453212321fe6979f693bf08508a3e1c23485e4f0e34c3e43dab8ec035806e6a0b84a043
 a1c71577f6249b071679bce73d008





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Felix Walendowiski, 231 – Perequê – Porto Belo/SC
 Fone/fax: 47 – 3369 – 6020 CEP: 88210-000
 E mail: sauda@portobelosc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora do Município PORTO BELO - SC, CNPJ Nº 82.575.812/0001-20 e tem fornecido os seguintes *materiais Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos*:

BOLSA COLETORA URINA 2000 ML – 1000 UN
 LANCETA DE SEGURANÇA 28 – 1.750 UN.
 SACO PRETO PARA LIXO 100 L - C/100 UN – 300 PCT.
 MASCARA DESCARTAVEL – 100 CX.
 EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL – 1.500 UN.
 EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO – 500 UN.
 ESCALPE 21 – 6.500 UN.
 ESCALPE 19 – 1.040 UN.
 COMPRESSA GAZE 7,5 CM X 7,5 CM - PCT C/500 - 13 F – 1.000 PCT.
 GAZE TIPO QUEIJO 91X91 13 FIOS – 100 RL
 AVENTAL MANGA LONGA TNT, pacote com 10 unid – 800 PCT.
 ATADURA CREPE 08 CM – 1.430 PCT
 ATADURA CREPE 10CM – 600 PCT.
 SERINGA P/ INSULINA 1 ML - C/ AGULHA 13 X 4,5 – 5.000 UN
 SERINGA 3 ML – 3.000 UN.
 PAPEL GRAU CIRURGICO 08 CM – 30 UN.
 GLUTARALDEIDO 1000 ML – 24 UN.
 LUVA NITRILICA AZUL SEM PÓ TAM P – 50 CX.
 LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM G CX C/ 100 – 50 CX.
 LUVA PROCEDIMENTO VINIL COM PÓ TAM XP – 100 CX.
 COLETOR DESC. P/PERFURO CORTANTE 13 L – 300 UN
 COLETOR DESC. P/PERFURO CORTANTE 20 L – 200 UN.
 ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM – 50 PCT.
 ALGODAO 500 G – 100 RL.
 ALGODAO 250 G – 50 UN.
 ALCOOL 70 LÍQUIDO 1 LITRO – 300 FRAS
 ALCOOL 70 GEL 500 ML – 200 FRAS
 ALCOOL 70 GEL 5 LT – 50 GL
 LENÇOL DESCARTAVEL C/ELASTICO - 30GR – 500 PCT.

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

PORTO BELO - SC, 12 de Janeiro de 2022.

Assinatura,

Joinara Nordio
 Secretaria De Saúde
 Porto Belo /SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bair.o dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutela com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, é instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a S. V. BRAGA IMPORTADORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/01/2022 10:33:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

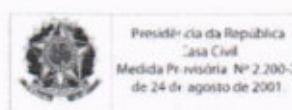
¹**Código de Autenticação Digital:** 97601801227594625034-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d8e2a505441e446e618205934a7b8ce0773626dd922b117fde8137d3e9f12a70ca4b64c4d63edc35d1f998744ba29b6043a1c71577f6249b071679bce73d008





PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

00000000000000000000000000000000

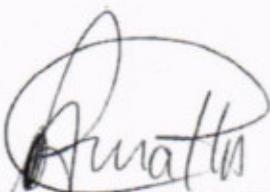
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora do Município RIO VERDE - GO, CNPJ Nº 02.056.729/0001-05 e tem fornecido os seguintes *materiais Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos*:

AVENTAL HOSPITALAR MANGA LONGA EM TNT 50 GRAMAS TAMANHO G – 62.500 UN.
 AVENTAL HOSPITALAR MANGA LONGA EM TNT 50 GRAMAS TAMANHO GG – 71.700 UN.
 TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA – 35 UN.

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

RIO VERDE - GO, 11 de Janeiro de 2022.


934.861.861-91
 CENTRAL DE ABASTECIMENTO
 Fundo Municipal de Saúde
 Rio Verde - GO
 Alexandre de Paula Mattos
 Coordenador Almoxarifado Central
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rio Verde - Go

Assinado digitalmente por S V BRAGA IMPORTADORA
 EIRELI:30888187000172
 DN: cn=S V BRAGA IMPORTADORA
 EIRELI:30888187000172, c=BR, o=ICP-Brasil,
 ou=Certificado PJ A1, email=solianabraga@outlook.com
 Data: 2022.01.12 11:38:11 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutela com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, fixado pelo Decreto nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a S. V. BRAGA IMPORTADORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2022 10:16:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 97601201227969529582-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d88bd311e7a8dbd2a34bdbca39b29f0683b52a23580b926cd8d3a65a9b2c0e97df70721d3c0654c04903a8445dfc23
 043a1c71577f6249b071679bce73d008





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa S.V. Braga Importadora com CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora do Município de Sorriso- MT, e já nos entregou o montante de 150 termômetros seguindo o desritivo, prazos e quantidades combinadas em edital, não tendo nada que desabone.

Sorriso - MT, 23 de junho de 2021.

Maiara Parisoto

Coordenadora de Departamento

Matricula Nº8499

Av. Porto Alegre, nº2525, Centro – Sorriso/MT – CEP: 78890-000 | Tel.: (66) 3545-4700



TÓRIO

Autenticação Digital Código: 97602306219696506726-1

Data: 23/06/2021 13:50:31



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balneário Camboriú - SC - 88300-000



JPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutela com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, fixado pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartórcia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a S. V. BRAGA IMPORTADORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2021 11:28:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

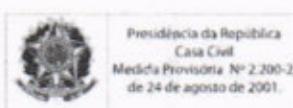
¹**Código de Autenticação Digital:** 97602306219696506726-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6fd2d11a2bf3a06e40a8378c2162436d3f4a9fc05c5c4923c80d9932784aa19dc42e23a939d3538600bc114416616024c
 43a1c71577f6249b071679bce73d008





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú - SC, está inscrita como fornecedora do Município CHOPINZINHO - PR, CNPJ Nº 76.995.414/0001-60 e tem fornecido os seguintes *materiais Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos*:

7896 unidades de AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

CHOPINZINHO - PR, 20 de fevereiro de 2021.

Lidiane Fortes
 Lidiane Fortes
 Administrativo
 Lidiane FORTES de Saúde
 Diretora do Dep. de Gestão de Estrutura da Saúde
 9.838.225-9



TÓRIO Autenticação Digital Código: 97602602216843658622-1
 Data: 26/02/2021 09:20:59
 Motor: Total de Atos: 00 / 00



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Balneário Camboriú - Santa Catarina - BR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutela com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, ficou instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a S. V. BRAGA IMPORTADORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2021 17:17:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

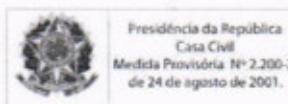
¹Código de Autenticação Digital: 97602602216843658622-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c718d66691621a1de2b60006fb4a90d32a80c4a8700ddcb394f498e682fef6c484c
43a1c71577f6249b071679bce73d008



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º DÍGITO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 101 - Bairro Centro - CEP 88300-000 - www.cartorioazebastos.mt.br - Fone: (47) 3224-8888

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2004 autentico a presença, integridade digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 97602204201308200699-1; **Data:** 22/04/2020 13:11:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ283163-7EG5
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Validade: Até 01/05/2020
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora do Município de GAROPABA - SC, CNPJ Nº 08.543-762/0001-46 e tem fornecido os seguintes *materiais Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos*:

ATADURAS DE CREPE 04 CM – 300 PCTES
 ATADURAS DE CREPE 06 CM – 300 PCTES
 ATADURAS DE CREPE 08 CM – 300 PCTES
 ATADURAS DE CREPE 10 CM – 300 PCTES
 ATADURAS DE CREPE 12 CM – 300 PCTES
 ATADURAS DE CREPE 15 CM – 300 PCTES
 ATADURAS DE CREPE 20 CM – 300 PCTES
 FIO DE SUTURA NYLON 3-0 – 30 CX
 FIO DE SUTURA NYLON 4-0 – 30 CX
 AGULHAS DESCARTÁVEIS 40X12. 13X4,5. 25X07. 250 CXS.
 ALGODÃO ORTOPÉDICO 06, 08, 10, 12, 15 20 CM, 450 PCTES.
 COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 COM 500 UNDS – 500 PCTES
 COMPRESSA DE GAZE EM ROLO QUEIJO - 150 ROLOS
 COMPRESA DE GAZE ESTÉRIL PCTE COM 10 UNDS – 2400 PCTES
 LENÇOL DE PAPEL EM ROLO – 400 ROLOS.
 ALCOOL 70% - 110 LITROS
 AVENTAL MANGA LONGA – 100 PCTES
 LUVAS DE PROCEDIMENTO PP, P, M, G. – 650 CAIXAS.
 SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 30L, 50L E 100L -100 PCTES
 MICROPORES 2,5X10 E 5X10 – 100 ROLOS
 ESPARADRAPO 10X4,5CM – 150 ROLOS
 PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PCTE C/ 1000 UNDS – 400 PCTES.

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

Garopaba – SC, 20 de Abril de 2020.


 Débora M. Espindola
 Setor de Comissões e Almoxarifado 167
 Secretaria Municipal de
 Saúde de Garopaba
 Cpf rg
 carimbo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpj.pj.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2020 14:00:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1505405

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2021 13:11:28 (hora local)**.

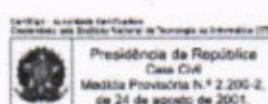
¹**Código de Autenticação Digital:** 97602204201308200699-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

C⁴HAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf4ababb164a2e75321fd0640a9ea11817d47211354b2d9ad686d5fb7b8f7443043a1c71577f6249b071679bce73d0085b8e55d521
 abae7iedbb9a5abad7eb78





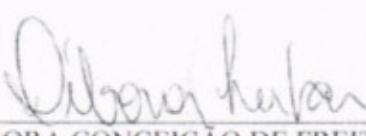
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora do Município ITANHAÉM - SP, CNPJ Nº 46.578.498/0001-75 e tem fornecido os seguintes materiais:

15.000 unidades de AVENTAL TNT DESCARTÁVEL 50GR, IMPERMEÁVEL.

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

ITANHAÉM – SP, 22 de fevereiro de 2021.


DÉBORA CONCEIÇÃO DE FREITAS

Farmacêutica Responsável
CPF: 349.465.808-08



TÓRIO

Autenticação Digital Código: 97602202218959670400-1
Data: 22/02/2021 17:15:50



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balneário Camboriú - SC - 88300-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutela com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, ficou instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a S. V. BRAGA IMPORTADORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2021 18:23:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 97602202218959670400-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e7777de4615706bfc283ed7bd58f95f001992d5bfff069c0eaa035821c2640bad0cabcf
 43a1c71577f62-9b071679bce73d008





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora da Prefeitura do Município de Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15 e tem fornecido os seguintes *materiais Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos*:

1280 UND ÁGUA DESTILADA 5 LT
 9600 UND ESPECULO VAGINAL P ESTERIL
 817 UND FITA CREPE 16 X 50
 801 CX LUVA GINECOLOGICA
 110 UND PAPEL GRAU 30 CM X 100 M
 560 UND PAPEL GRAU 10 CM X 100 M
 120 UND PAPEL GRAU 20 CM X 100 M
 240 UND PAPEL GRAU 20 CM X 50 M
 320 UND PAPEL GRAU 08 CM X 100 M
 480 UND PAPEL GRAU 05 CM X 100 M
 809 PCT SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS
 447 PCT PAPEL TOALHA 23 X 21
 5986 PCT ATADURA CREPE 08 CM X 1,80
 8007 PCT ATADURA CREPE 10 CM X 1,80
 6997 PCT ATADURA CREPE 15 CM X 1,80
 3000 PCT ATADURA CREPE 20 CM X 1,80
 1250 UND GAZE TIPO QUEIJO
 48 CX DE FILME DE RAIO X TAMANHOS 24X30
 48 KIT DE REVELADOR PARA FILME DE RAIO X
 48 KIT DE FIXADOR PARA FILME DE RAIO X

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

Paranaguá - PR, 02 de setembro de 2020.


LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
 Secretaria Municipal de Saúde
 Decreto n.º 956 de 23/10/2018

Rua João Eugênio, 959 – João Gualberto – CEP: 83.203-400 – Paranaguá / Paraná



TÓRIO

Autenticação Digital Código: 97600209206276872228-1
 Data: 02/09/2020 17:14:47



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Balneário Camboriú - SC - 88010-000

IPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2020 18:49:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

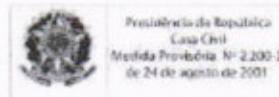
¹Código de Autenticação Digital: 97600209206276872228-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6bef454f341bd2c6b4c4f70cfaa45322fa3bcf95967088a1da2c46477efe67d87de5c8880cab941b5f1146feb64e019043
 a1c71577f6249b071679bce73d008





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora do Fundo Municipal de Saúde de ARAUCÁRIA - PR, CNPJ Nº 10373665000102 e tem fornecido os seguintes materiais *Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos*:

PAPEL GRAU CIRURGICO 05 CM – 60 Un.
FRALDA INFANTIL – 13.600 Un.

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

ARAUCÁRIA - PR, 18 de março de 2022



Assinado digitalmente por:
ADILSON SEIDI SUGUIURA

934.762.309-10

18/03/2022 10:19:12

Assinatura digital renovação com certificado digital não ICP-

Brazil

ADILSON SEIDI SUGUIURA
Secretário Municipal de Saúde
(assinado digitalmente)



S.V BRAGA **IMPORTADORA EIRELI.**

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Sob nº 30.888.187/0001-72

SOLIANA VERGINIA BRAGA, nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1992, solteira, empresaria, inscrita no CPF nº 030.178.600-35, portadora da Carteira de identidade nº 4108833262, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliada na Rua 1201, nº 210, Apto 1001, Centro, na Cidade Balneário Camború, SC, CEP 88.330-792, BRÁSIL.

Titular da empresa de nome **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42600596715**, com sede Rua Pedra Vermelha, nº 112, Tabuleiro (monte Alegre) Camboriú, SC, CEP 88.348-012, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.888.187/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa que gira sob o nome empresarial S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, girará a partir desta data, sob o nome empresarial de:

**“PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR EIRELI”**

OBJETO

Cláusula Segunda - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- Comércio atacadista e importação de materiais para uso cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645101).
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644301).
- Comércio atacadista de produtos odontológicos. (4645103).
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646001).
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646002).
- Comércio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria. (4647801).
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649408).
- Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. (3292202).
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal interestadual e internacional. (4930202).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048



DO CAPITAL

Cláusula Terceira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato pelo titular.

RESUMO DO CAPITAL			
SOLIANA VERGINIA BRAGA	100%	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00
TOTAL	100%	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quarta - A administração da empresa caberá isoladamente a **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa autorizando o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira - A empresa adotou como Nome Empresarial:

**“PÉROLA IMPORTADORA
E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA”**

Cláusula Segunda - A sociedade adotou como Título do Estabelecimento:

“PÉROLA IMPORTADORA”

Cláusula Terceira - A sede e domicílio da empresa é na: Rua Pedra Vermelha, nº 112, Tabuleiro (monte Alegre) Camboriú, SC, CEP 88.348-012.

Cláusula Quarta - A empresa tem por objeto:

- Comércio atacadista e importação de materiais para uso cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645101).
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644301).
- Comércio atacadista de produtos odontológicos. (4645103).
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646001).
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646002).
- Comércio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria. (4647801).



- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649408).
- Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. (3292202).
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal interestadual e internacional.(4930202).

Cláusula Quarta - A empresa está em atividades desde 10 de Julho de 2018, tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), representados por 300.000 (trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma em moeda corrente deste país, o qual será distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SOLIANA VERGINIA BRAGA - possui, quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representados por 300.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

RESUMO DO CAPITAL			
SOLIANA VERGINIA BRAGA	100%	300.000,00 QUOTAS	R\$ 300.000,00
TOTAL	100%	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá isoladamente a **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Sétima - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Oitava - A titular da empresa declara, sob as pena da lei, que não participa de outra empresa da modalidade.

Cláusula Nona - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Décima - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico cabendo ao titular os lucros apurados.

Cláusula Décima Primeira - Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA - ME nos termos Complementar nº 123, de 14/10/2006.



Cláusula Décima Segunda - Para todas as questão oriundas desde contrato, fica eleito o foro da cidade de Balneário Camboriú/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigatórios resultantes deste contrato.

E, por esta forma justa e combinada, assina o presente instrumento.

Camboriú, 01 de Julho de 2022

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=solianabraga@outlook.com
Data: 2022.07.05 16:34:00 -03'00'

SOLIANA VERGINIA BRAGA
Sob o nº 030.178.600-35



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/07/2022

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048



224581988

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
PROTOCOLO	224581988 - 01/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600596715
 CNPJ 30.888.187/0001-72
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2022
 SOB N: 20224581988

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224581988

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03017860035 - SOLIANA VERGINIA BRAGA - Assinado em 01/07/2022 às 14:25:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/07/2022

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regrin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
S.V. BRAGA IMPORTADORA	30.888.187/0001-72
Nome Fantasia	
PEROLA IMPORTADORA	
Endereço na Internet	SAC
	4645101
Endereço Completo	Cidade/UF
RUA PEDRA VERMELHA, N.º 112 - TABULEIRO CEP: 88.348-012	CAMBORIÚ/SC
Responsável Técnico	Responsável Legal
RAFAEL AUGUSTO RUCKER	SOLIANA VERGINIA BRAGA

Dados do Cadastro

Cadastro N°	Data do Cadastro	Situação
8.17213-4 (71L1967WL65M)	28/01/2019	<input checked="" type="checkbox"/> Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.573687/2018-86</u>	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

[Voltar](#)

REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRN SILVA TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: AV I QUADRA 101 LOTE 02 SALA 14
BAIRRO: JARDIM AURENTY III CEP: 77062020 - PALMAS/TO
CNPJ: 23.084.143/0001-24
PROCESSO: 25351.848821/2018-16 AUTORIZ/MS: HM41422WL3XW (8.18079.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: TV BARAO DO TRIUNFO 3540 SALA 401 E 402
BAIRRO: MARCO CEP: 66095055 - BELÉM/PA
CNPJ: 12.544.921/0001-02
PROCESSO: 25351.297551/2011-17 AUTORIZ/MS: KB6WM87Y6X85 (8.07718.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA
ENDERECO: Rua Juscelino Kubitschek, 13
BAIRRO: Jardim América CEP: 65930000 - AÇAILÂNDIA/MA
CNPJ: 05.334.483/0001-84
PROCESSO: 25014.000528/2010-18 AUTORIZ/MS: UXY46M7087WY (8.06035.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LINESURGICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDERECO: AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DA COSTA FRANÇA N° 150 LOTE 32 QD 14 SALA 111
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25555783 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 20.595.921/0001-51
PROCESSO: 25351.593237/2018-18 AUTORIZ/MS: WW21HBL57Y61 (8.17104.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MIRI FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - eireli
ENDERECO: Rua quarta, nº 504
BAIRRO: eucaliptos CEP: 83820007 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
CNPJ: 28.320.837/0001-37
PROCESSO: 25351.663559/2018-23 AUTORIZ/MS: 1L91Y65M9LWY (8.17239.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRURGICA MAIS SAUDE EXPRESS LTDA.
ENDERECO: Rua Pedro Lucio de Andrade, 30
BAIRRO: Jardim Olímpico CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 24.683.171/0001-20
PROCESSO: 25351.351271/2017-25 AUTORIZ/MS: 27613XMM83MX (8.15319.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: real bone comércio de produtos médico e hospitalar ltda me
ENDERECO: rua doutor gilberto studart 55 sala 1012 torre sul
BAIRRO: coco CEP: 60192105 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 22.365.426/0001-81
PROCESSO: 25351.628258/2015-28 AUTORIZ/MS: 75415W5531X (8.12881.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.
ENDERECO: RUA CONDE DOMINGOS PAPAIZ, 413
BAIRRO: JARDIM NATAL CEP: 08613010 - SUZANO/SP
CNPJ: 10.588.595/0010-92
PROCESSO: 25351.073636/2019-30 AUTORIZ/MS: PIX917954079 (8.18078.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INTEGRE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
ENDERECO: RUA SENADOR JOAQUIM PIRES N° 1.411, SALA 11
BAIRRO: ININGA CEP: 64049590 - TERESINA/PI
CNPJ: 21.228.091/0001-97
PROCESSO: 25351.458762/2015-32 AUTORIZ/MS: H4312YL8585L (8.12498.8)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: RMAIA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
ENDERECO: AVENIDA ALTAMIRANDO DE ARAUJO RAMOS, 186
BAIRRO: CENTRO CEP: 20700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 13.255.177/0001-80
PROCESSO: 25351.020996/2019-39 AUTORIZ/MS: PHOLY1634M4Y (8.18040.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AWR EXPRESS TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERECO: RUA JOÃO VENTURA BATISTA 503, TÉREO
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02054100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.298.621/0001-05
PROCESSO: 25351.535447/2011-59 AUTORIZ/MS: KL87W5L29X95 (8.08109.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SINGULAR PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
ENDERECO: RUA T-32 N° 274, QUADRA 07, LOTE 17

BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74210120 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.273.311/0001-27
PROCESSO: 25351.993771/2016-61 AUTORIZ/MS: P5WM091LM36M (8.13604.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLAFIX COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDERECO: AV. SENADOR CASEMIRO DA ROCHA 609, Cj 44
BAIRRO: MIRANDÓPOLIS CEP: 04047003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.952.034/0001-37
PROCESSO: 25351.016094/2007-64 AUTORIZ/MS: G084X3LM90Y3 (8.03591.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MEDSIL COMERCIO E REPRESENTACAO HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: AV DA LIBERDADE, 91 - CONJ 54/55/56 ANDAR 5
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01503000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.410.216/0001-68
PROCESSO: 25351.298176/2018-70 AUTORIZ/MS: 16416M8L8XXL (8.16658.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MCM Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda.
ENDERECO: RUA VICTOR FALSON 319
BAIRRO: JARDIM BOM SUCESSO CEP: 13045490 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 57.994.154/0001-63
PROCESSO: 25351.047377/2006-77 AUTORIZ/MS: HW432M0Y32MW (8.02966.7)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: FRM COMÉRCIO, DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA FRANCISCO MUNHOZ MADRID 625, SETOR 201, SALA 06
BAIRRO: ROSEIRA DE SÃO SEBASTÃO CEP: 83070152 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 28.370.715/0001-55
PROCESSO: 25351.040360/2017-82 AUTORIZ/MS: YL913629W5YW (8.15827.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

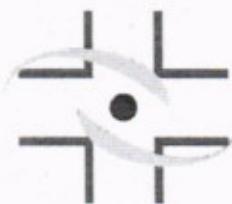
EMPRESA: SIRONA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ENDERECO: RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, N° 863, CD 02, UNIDADE 63.
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104785 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 12.483.930/0001-22
PROCESSO: 25351.174022/2011-83 AUTORIZ/MS: GX5W634XXMX8 (8.07454.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: QUORETECH INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI
ENDERECO: RUA JUCA CASTELO N° 680
BAIRRO: CENTRO CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
CNPJ: 05.775.376/0001-91
PROCESSO: 25351.080235/2008-83 AUTORIZ/MS: U045L3MXMW42 (8.04471.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
ENDERECO: AV SÃO FRANCISCO, N° 83, SALA 01, QD 36, LOTE 09
BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74672010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.658.906/0001-11
PROCESSO: 25351.460856/2006-85 AUTORIZ/MS: U5254119MHXM (8.03450.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: WEST MEDICAL REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE
ENDERECO: AV TENENTE MARQUES, 5416 - SALA 03
BAIRRO: PORTAS - POLIVIL CEP: 07790845 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 32.876.915/0001-51
PROCESSO: 25351.224141/2019-85 AUTORIZ/MS: 6HY17Y0L7530 (8.18052.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: S.V. BRAGA IMPORTADORA
ENDERECO: RUA DOM LUIZ, 171
BAIRRO: VILA REAL CEP: 88337100 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 30.888.187/0001-72
PROCESSO: 25351.573687/2018-86 AUTORIZ/MS: 71L1967WL65M (8.17213.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Protocolo:

20220000004227757

Expediente:

4398021221

Número de Transação:

6246432022

Tipo de Documento:

Petição

Número do Processo:

25351573687201886

Favorecido:

30.888.187/0001-72 - S.V. BRAGA IMPORTADORA

Assunto:

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL

Protocolizado On-Line via Peticionamento Eletrônico por:

999.326.281-15 - PAULO ROBERTO OLIVEIRA BARBOSA em 08/07/2022 10:01:12



Seção II

Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinônima: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de junho de 1976.

RESOLUÇÃO - RDC N° 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº. 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§º Iº O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§º 2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II". (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC N° 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº. 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

Art disposições
croscópicas
e/ou as indi-
produtiva de
Seç
Abi
Art
água envias
mentares e
ou a granel,
Par
de fraude,
gulamentos
adicionados
qualidade, e
Seç
Def
Art
as seguintes
I -
embalagem
II -
sença do co
III
indesejáveis
em decorrê
e/ou alteraç
IV
sença de qu
ou evidênci
resíduos de
população n
caso devem
causar dano
V -
fim de gara
produtos ali
VI
produto ass
manipulaç
VII
tadas por ol
auxílio de ir
VII
tadas com a
30 vezes;
IX
no alimento
X -
são aquelas
capazes de
causar dano
a)in
que tem por
como barbei
tos, inteiros
tes;
c)joi
d)je:
derados pró
e)pi:
desenvolvim
f)ol
res que 7 m
ao consumi
madeira; e g
g)ol
mm (medida
sumidor, tai
mentado;
h)fi
i)fil
sumidor.
XI
ticas: são a
amente, ab
a)ai
zenamento,
inteiros ou
vistos como
b)pi
regulamento
c)pi
c)pi
d)pi
previstas co
e)pi
racterísticos
f)cc

isenção de BPF para os itens Classe I e II.

Nota Técnica nº 025/2014-DIMON

Brasília, 04 de abr

Assunto Esclarecimentos acerca da RDC 15/2014, que dispõe sobre os procedimentos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas - BPF para fins de registro de produtos para saúde e outras providências.

Com a publicação do Decreto nº. 8.077, de 14 de agosto de 1999, que revogou o Decreto nº 79.094/1977, houve a retirada do dispositivo da exigência de apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBF de registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Com essa alteração, tornou-se possível à ANVISA eleger, com base em critérios de segurança e eficácia, em que momentos do ciclo de avaliação seria exigido outros documentos.

Dessa forma, em 31 de março de 2014, foi publicada em Diário da União – DOU a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº. 1 de 31 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos relativos à compreensão e ao cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF para fins de fabricação de produtos para saúde e dá outras providências.

A RDC 15/2014 traz como principais alterações os seguintes

- I. Aceite do protocolo de CBPF para fins de registro de produtos para saúde, classes de risco III e IV;
 - II. O CBPF passa a não ser requisito obrigatório para fins de registros de produtos para saúde classes de risco I e II.
 - III. Aceite de relatório de auditoria válido, emitido por organismo terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA, para emissão de CBPF;
 - IV. A ANVISA não mais emitirá CBPF para empresas que somente produzem produtos para saúde enquadrados nas classes de risco I e II.

As propostas constantes nos itens I e II tiveram como objeto que o CBPF seja exigido apenas para o registro de produtos para maior risco sanitário. Assim, ainda existem produtos para saúde risco I e II sujeitos a registro, contudo o CBPF deixou de ser registrado tais produtos. Esse efeito foi possível mediante a revisão de dispositivos específicos da Instrução Normativa - IN 13/2009, que cria a documentação para a regularização de equipamentos médicos de risco I e II.

Em relação ao item III da proposta, o objetivo foi o de permitir que o CBPF seja emitido com base na avaliação de relatório de auditoria emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas adotados pela Agência, como, por exemplo, o Programa de Auditoria de Produtos para Saúde (MDSAP).

O MDSAP, cujo projeto piloto iniciou-se em janeiro/2014, com término em dezembro/2016, visa permitir que os Organismos de auditoria realizem auditorias em fabricantes de produtos para a saúde que atendam aos requisitos exigidos pelas Autoridades Regulatórias participantes, que são a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA – Brasil), Health Canada (Canadá), Therapeutic Goods Administration (TGA – Austrália) e Food and Drug Administration (FDA - Estados Unidos). Atualmente, a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a Agência Reguladora do Japão integram o projeto como observador.

Conforme consta do Documento de Anúncio do MDSAP, o qual é conjuntamente pelas Agências Reguladoras participantes do programa, o documento se encontra disponível no sítio eletrônico da ANVISA (<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/8bf9ec0041a83675a5578cc/MDSAP+An%C3%BAncio+V+Final.pdf?MOD=AJPERES>):

"... em um cenário no qual se observa o aumento da complexidade e da natureza e do número dos fabricantes de produtos para a saúde, a iniciativa proposta pelo MDSAP leva em consideração que o uso de auditores terceiros e dos inspetores das Autoridades Reguladoras participantes permitirá uma maior cobertura de auditorias em fabricantes, quando comparado com a obtida mediante os esforços e

individualmente pelos países. Tal medida visa concentração de esforços das Autoridades São casos de maior risco, em produtos para a saúde mais problemáticos ou em casos de fabricantes encontram de acordo com as normas".

Por fim, em relação ao item IV, serão passíveis de avaliação, à devolução das taxas, as petições de emissão de CBPF já protocoladas inspeções ainda não tenham sido realizadas. No caso de petições que envolvam produtos de classes de risco III e/ou IV, além de produtos de classe II e/ou II, a certificação será concedida, porém restrita aos produtos da classe III/IV.

As empresas poderão requerer a restituição da taxa de fiscalização de vigilância sanitária acessando o seguinte endereço: <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/global/sistemas.asp>.



PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
 RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, BAIRRO TABULEIRO
 CNPJ: 30.888.187/0001-72
 INS. ESTADUAL: 258738693
 FONE/FAX: (47) 3311-7391
 E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. Pregão Eletrônico N° 35/2022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 47					
1	ATADURA DE CREPOM DE 10 CM TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ 1,8CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. CATMAT 0444355 MARCA: ANAPOLIS MODELO: ANAPOLIS	PACOTE	500,00	10,00	5.000,00
					Valor total do grupo: 5.000,00
Lote: 48					
1	ATADURA DE CREPOM DE 15 CM TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. CATMAT 0444365 MARCA: ANAPOLIS MODELO: ANAPOLIS	PACOTE	230,00	15,00	3.450,00
					Valor total do grupo: 3.450,00
Lote: 49					
1	ATADURA DE CREPOM DE 20 CM TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. CATMAT 0444371 MARCA: ANAPOLIS MODELO: ANAPOLIS	PACOTE	200,00	20,00	4.000,00
					Valor total do grupo: 4.000,00
Lote: 101					
1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CATMAT 0363482 MARCA: DESCARBOX MODELO: DESCARBOX	UNIDADE	250,00	20,00	5.000,00
					Valor total do grupo: 5.000,00
Lote: 103					
1	COMPRESSA DE GAZE MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:11 FIOS/CM2, MODELO:CORBRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. PACOTES C/ 500 COMPRESSAS. CATMAT 0269979 MARCA: CLEAN MODELO: CLEAN	PACOTE	1.510,00	40,00	60.400,00
					Valor total do grupo: 60.400,00



PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
 RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, BAIRRO TABULEIRO
 CNPJ: 30.888.187/0001-72
 INS. ESTADUAL: 258738693
 FONE/FAX.: (47) 3311-7391
 E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. Pregão Eletrônico N° 35/2022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 119					
1	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/ INJETOR, VOLUME BURETA:MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUX. CATMAT 0386123	UNIDADE	4.000,00	8,00	32.000,00
MARCA: MEDIX MODELO: MEDIX					
Valor total do grupo: 32.000,00					
Lote: 120					
1	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUERSLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL); ESTÉRIL; ATÓXICO; APIROGÊNICO. CATMAT 0386130	UNIDADE	2.000,00	8,00	16.000,00
MARCA: DESCARPACK MODELO: DESCARPACK					
Valor total do grupo: 16.000,00					
Lote: 205					
1	LUVA DESCARTAVEL LÁTEX TAMANHO EXTRA PP CX C/ 100 UNDS CATMAT: BR0269894.	CAIXA	100,00	50,00	5.000,00
MARCA: TALGE MODELO: TALGE					
Valor total do grupo: 5.000,00					
Lote: 206					
1	LUVA DESCARTAVEL LÁTEX TAMANHO EXTRA PP CX C/ 100 UNIDADES. CATMAT BR0269891	CAIXA	100,00	50,00	5.000,00
MARCA: TALGE MODELO: TALGE					
Valor total do grupo: 5.000,00					



PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, BAIRRO TABULEIRO
CNPJ: 30.888.187/0001-72
INS. ESTADUAL: 258738693
FONE/FAX.: (47) 3311-7391
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com

3926

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. Pregão Eletrônico N° 35/2022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 207					
1	LUVA DESCARTAVEL LATEX TAMANHO G CX C/ 100 UNIDADES. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CATMAT 0269892	CAIXA	20,00	50,00	1.000,00
MARCA: TALGE					
MODELO: TALGE					
Valor total do grupo:					
1.000,00					
Lote: 208					
1	LUVA DESCARTAVEL LATEX TAMANHO M CX C/ 100 UNIDADES. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE. CATMAT 0342506	CAIXA	200,00	50,00	10.000,00
MARCA: TALGE					
MODELO: TALGE					
Valor total do grupo:					
10.000,00					
Lote: 209					
1	LUVA DESCARTAVEL LATEX TAMANHO P CX C/ 100 UNIDADES. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CATMAT 0269894	CAIXA	800,00	50,00	40.000,00
MARCA: TALGE					
MODELO: TALGE					
Valor total do grupo:					
40.000,00					
Lote: 229					
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TUBOS DE 100MM X 100M. EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO. CATMAT 0442385	ROLO	20,00	100,00	2.000,00
MARCA: POLLITEX					
MODELO: POLLITEX					
Valor total do grupo:					
2.000,00					



PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, BAIRRO TABULEIRO
CNPJ: 30.888.187/0001-72
INS. ESTADUAL: 258738693
FONE/FAX.: (47) 3311-7391
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com

3927

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. Pregão Eletrônico N° 35/2022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 230					
1	PAPEL GRAU CIRURGICO.TUBOS DE 300MM X100M. EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO. CATMAT 0466531	ROLO	15,00	300,00	4.500,00
MARCA:	POLLITEX				
MODELO:	POLLITEX				
				Valor total do grupo:	4.500,00
				Valor total da proposta:	193.350,00

O valor total dessa proposta é de R\$193.350,00 (cento e noventa e três mil e trezentos e cinqüenta reais).

Dados Comerciais:

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Soliana Virginie Braga, solteira , RG nº 4108833262, CPF nº 030.178.600-35

Dados Bancários: Banco Bradesco - Agência: 0332; Conta: 0024858-4

Email para empreenhos: perolaimportadora@gmail.com

Observações:

Nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do 4º daquele Artigo.

1. Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital.
2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.
3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
4. Validade da Proposta: 60 dias conforme edital
5. Prazo de Entrega: Conforme o edital
6. Local de Entrega: Conforme as solicitações.
7. Forma de Pagamento: Conforme o edital
8. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita por essa entidade, seja qual for o motivo.

Camboriú - SC, 18 de Julho de 202

Representante Legal

SOLIANA VERGINIA BRAGA

RG:4108833262

CPF:030.178.600-35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.888.187/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2018
NOME EMPRESARIAL PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEROLA IMPORTADORA			PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PEDRA VERMELHA	NÚMERO 112	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.348-012	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO (MONTE ALEGRE)	MUNICÍPIO CAMBORIU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3311-7391		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **08:54:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:12 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **E879.B924.88DD.97CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ/CPF: **30.888.187/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140109610204**
Data de emissão: **05/07/2022 14:25:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **03/09/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNDM - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Número da Certidão

5760/2022

Emissão

12/07/2022

Código Verificador

3HS2ZTZ1

Requerente: 12216026913 - BERNARDO GARDINI ZUCHI

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Contribuinte: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPI CPF/CNPJ: 30.888.187/0001-72 CMC: 208.472

Rua: PEDRA VERMELHA

Nº: 112

Compl.:

Bairro: TABOLEIRO

Cidade: CAMBORIÚ

CEP: 88348012

E-mail: PEROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM

Telefone:

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: DOCUMENTACAO PROPRIA

Observações:

Situação da Empresa: ATIVA

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão em NOME do CONTRIBUINTE acima identificado, ressalvado a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão é válida apenas para o CONTRIBUINTE acima identificado, por 30 (trinta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://simple.camboriu.sc.gov.br/etribMob/AutCNDWeb.html>

Código Verificador: 3HS2ZTZ1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.888.187/0001-72**Razão Social:** S V BRAGA IMPORTADORA EIRELI**Endereço:** R DOM LUIZ 171 / VILA REAL / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2022 a 20/07/2022**Certificação Número:** 2022062102022891827003

Informação obtida em 28/06/2022 14:33:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 30.888.187/0001-72

Certidão nº: 21800651/2022

Expedição: 11/07/2022, às 10:04:47

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C E R T I D Ã O

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9683609

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Camboriú, com distribuição anterior à data de 04/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAREIRELI, portador do CNPJ: 30.888.187/0001-72.***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Camboriú, terça-feira, 5 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012382693





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1557249

FOLHA: 1 / 1

3935

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1557249

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Raiz do CNPJ: 30.888.187

Certidão emitida às 14:38 de 05/07/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 500516

FOLHA: 1 / 1

3936

CERTIDÃO CÍVEL N°: 500516

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

NOME: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Raiz do CNPJ: 30.888.187

Certidão emitida às 15:00 de 05/07/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42600596715	30.888.187/0001-72	10/07/2018	10/07/2018

Endereço:

RUA PEDRA VERMELHA, 112, TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIÚ, SC - CEP: 88348012

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS PARA USO CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE USO PESSOAL COMO FRALDAS GERIATRICAS E INFATIL E ABSORVENTES. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

TITULAR/ADMINISTRADOR

Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio de mandato	Término do mandato
SOLIANA VERGINIA BRAGA 30.178.600-35	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS
Data Número 01/07/2022 20224581988	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

Observação

224520636

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

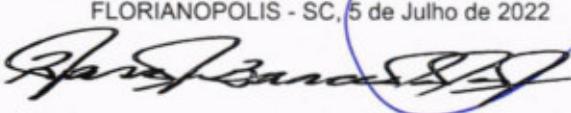
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo 10/07/2018	Inicio da atividade 10/07/2018
42600596715	30.888.187/0001-72		

Endereço:

RUA PEDRA VERMELHA, 112, TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIÚ, SC - CEP: 88348012

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Julho de 2022


BLASCO BORGES BARCELLOS

224520636

página: 2/2





S.V. BRAGA IMPORTADORA

CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC, CEP 88348-012.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, localizada na Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú-SC, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direto de preferência como critério de desempate e outras prerrogativas em procedimentos licitatórios.

Declara-se ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Camboriú – SC, 31 de Maio de 2022.

LUCIANO
OLIANI:01
895582962

Assinado de forma
digital por LUCIANO
OLIANI:01895582962
Dados: 2022-05-31
17:59:01 -03'00'

LUCIANO OLIANI
CRC SC 28562/0
CPF 018.955.829-62

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035, o=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A1, email=solarabraga@outlook.com
Data: 2022-06-01 14:52:37 -03'00'

SOLIANA VERGINIA BRAGA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº 030.178.600-35
RG Nº 4108833262

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC.

CEP 88348-012

Fone: (47) 3311-7391



PREFEITURA DE
Camboriú

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2940

CMC Cadastrado em Período de Validade
208.472 18/11/2021 31/12/2022

Concedido em conformidade com a Lei 30/2010 - Art. 388 a 407

Nome e Razão Social

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

CNPJ: 30.888.187/0001-72

Endorsements

Rua: PEDRA VERMELHA, N°: 112 Compl.: Bairro: TABOULEIRO CEP: 88348012

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Atividades

- | | |
|---------------|--|
| 46.49-4/08-00 | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR |
| 32.92-2/02-00 | FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL |
| 49.30-2/02-00 | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL |
| 46.47-8/01-00 | COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA |
| 46.45-1/01-00 | COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATO |
| 46.46-0/02-00 | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL |

***** FIM DA LISTA DE ATIVIDADES *****

- Estabelecimentos industriais, comerciais e agropecuários
 Habitação (Habite-se)
 Estabelecimentos de saúde, educação, pré-escolar e outros

Cambridge 10/01/2023

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal da Camboriú

Fernando Garcia Júnior
Secretário Municipal de Finanças

~~Marister Rocha~~

Obs. Qualquer alteração referente ao presente alvará comunicar à Prefeitura do Departamento de Atividades, requerer baixa.

Assinado digitalmente por S V BRAGA IMPORTADORA
EIRELI 30888187000172
DN: cn=S V BRAGA IMPORTADORA EIRELI 30888187000172,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1,
email=solanabraga@outlook.com
Data: 2022.04.14 16:45:49 -0300



Autenticação Digital Código: 97601401220299706996-1
Data: 14/01/2022 17:02:36



Cartório Azevêdo Bastos

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váliber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutela com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, ficou estabelecido pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a S. V. BRAGA IMPORTADORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2022 10:21:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

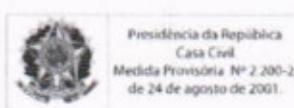
¹**Código de Autenticação Digital:** 97601401220299706996-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d88bd311e7a8dbd2a34bdbca39b29f872a94c01ffa28c28a9a30cbf26aa9eb04694fdc5462459264a0276a6029747bc
 43a1c71577f6249b071679bce73d008





CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O 15167	VALIDADE 31/12/2022	Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 5EB38CB5DFF0C31C38A6D0E64418E896

NOME FANTASIA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
DISTRIBUIDORA - OUTRAS

NATUREZA DE ATIVIDADE
DIST MAT MEDICOS, HOSP, CIRUR, LABORAT E CORRELATOS

ENDERECO
RUA PEDRA VERMELHA 112

CNPJ
30.888.187/0001-72

LOCALIDADE
TABULEIRO

CIDADE - UF
CAMBORIU-SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	13:30 às 18:18	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	8681	RAFAEL AUGUSTO RUCKER	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Sexta
*****	15:00 às 17:00	15:00 às 17:00	15:00 às 16:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 10 de Janeiro de 2022


MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ**

PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2022

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC, CEP 88348-012.

DECLARAÇÃO

A empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, localizada na Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú-SC, DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Declaramos também para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública e que a empresa não possui e não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC.

CEP 88348-012

Fone: (47) 3311-7391



de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

- DECLRAMOS QUE SOMOS (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) **RESPONÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO**:

NOME: Soliana Virginio Braga

CPF: 030.178.600-35 / RG: 4108833262

ENDEREÇO: RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, BAIRRO TABULEIRO, CAMBORIÚ SC.

FONE GERAL: 47 3311 7391 – 47 98895 9913

FONE PARA ENVIAR EMPENHOS: 47 3311 7391

E-mail PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS: sv.licitacao@hotmail.com e perolaimportadora@gmail.com

- Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: sv.licitacao@hotmail.com

Telefone: (47) 33117391

- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal está citado abaixo, bem como a responsável pela assinatura do contrato e informações em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC.

CEP 88348-012

Fone: (47) 3311-7391



em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

RESPONÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME: Soliana Virginio Braga

CPF: 030.178.600-35 / RG: 4108833262

ENDEREÇO: RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, BAIRRO TABULEIRO, CAMBORIÚ SC.

FONE GERAL: 47 3311 7391 – 47 98895-9913

FONE PARA ENVIAR EMPENHOS: 47 3311 7391

E-mail PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS: sv.licitacao@hotmail.com

Dados Bancários: Banco Bradesco - Agência: 0332; Conta: 0024858-4

- Nomeamos e constituímos o senhor(a) : Soliana Virginio Braga CPF: 030.178.600-35 / RG: 4108833262, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico em questão e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidos no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Camboriú – SC, 18 de julho de 2022.

S. V. BRAGA
IMPORTADORA
EIRELI:
30888187000172

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA
IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Bairrario
Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=20181735000176, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA
IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.18 17:19:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Soliana Virginio Braga
Sócia Administradora
RG nº 4108833262
CPF nº 030.178.600-35

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC.

CEP 88348-012

Fone: (47) 3311-7391

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DESCARBOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ	11.671.812/0001-85	Autorização	8.09.376-3
Produto	Coletor Perfurocortante descartável Descarbox Ecologic		

Modelo Produto Médico

Capacidade: 1,5 L ; 3L ; 7L ; 13L; 20L

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Recipiente para Perfurocortantes/Infectante
Registro	80937630002
Processo	25351.218552/2014-14
Fabricante Legal	• FABRICANTE: DESCARBOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ	02.012.921/0001-08	Autorização	1.04.405-4
Produto	COMPRESSA DE GAZE NAO ESTERIL CLEAN		

Modelo Produto Médico

Compressas de dimensões: 5 x 5 cm, 6 x 6 cm, 7,5 x 7,5 cm e 10 x 10 cm.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Compressas
Registro	10440540009
Processo	25351.061216/2005-13
Fabricante Legal	• FABRICANTE: MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
CNPJ	01.057.428/0001-33
Autorização	1.03.306-6
Produto	Equipo Multivias com Clamp Descarpack VI

Modelo Produto Médico
EM 01 - Equipo Multivias com Clamp Descarpack VI - Conector Distal:Luer Lock e Conector Proximal: Luer Slip
EM 02 - Equipo Multivias com Clamp Descarpack VI - Conector Distal:Luer Slip e Conector Proximal: Luer Lock
EM 03 - Equipo Multivias com Clamp Descarpack VI - Conector Distal:Luer Lock e Conector Proximal:Luer Lock
EM 04 - Equipo Multivias com Clamp Descarpack VI - Conector Distal:Luer Slip e Conector Proximal:Luer Slip
EM 05 - Equipo Multivias com Clamp Descarpack VI - Conector Distal:Luer Slip e Conector Proximal:Luer Slip/Lock
EM 06 - Equipo Multivias com Clamp Descarpack VI - Conector Distal:Luer Lock e Conector Proximal:Luer Slip/Lock

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Equipo Multivias VI - rev00.pdf	1201878217 - 29/03/2021 14:16:17

Nome Técnico	Equipos
Registro	10330660230
Processo	25351647869201809
Fabricante Legal	JIAXING JIUHAI MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	10.268.780/0001-09
Autorização	8.04.955-1
Produto	MEDIX BRASIL EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL

Modelo Produto Médico
Medix Brasil Equipo de Infusão Gravitacional Macrogotas (20 gotas/min), com filtro, conector luer slip; Medix Brasil Equipo de Infusão Gravitacional Macrogotas (20 gotas/min), com filtro, conector luer lock; Medix Brasil Equipo de Infusão Gravitacional Microgotas (60 gotas/min), com filtro, conector luer slip; Medix Brasil Equipo de Infusão Gravitacional Microgotas (60 gotas/min), com filtro, conector luer lock.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Equipos
Registro	80495510033
Processo	25351062750201853
Fabricante Legal	JIANGSU KANGHUA MEDICAL EQUIPAMENT CO. LTD.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]

**NOTA TÉCNICA Nº 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA**

Processo nº 25351.932264/2020-27

Atualização da lista de produtos não regulados pela GGTPS.

Essa Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde – GEMAT avaliou a necessidade de atualização da lista de produtos não regulados pela Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde (GGTPS) considerando que alguns produtos atualmente notificados/cadastrados não se enquadram no conceito de produto médico estabelecido pela RDC nº 185/2001. Além disso, em virtude de constantes questionamentos sobre enquadramento, foram identificados outros produtos a serem incluídos nesta lista.

De acordo com a Resolução RDC nº 185, de 2001, produto médico é produto para saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Alguns destes produtos constavam na relação de produtos para saúde de baixo risco (classe I) sujeitos a registro, anexa à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram na definição de produto médico são:

Itens: 18 - embalagem para esterilização de produtos médicos; 35 - produto para coleta ou inutilização de perfurocortantes; 38 - saco para coleta de resíduos hospitalares.

Outros produtos constam na relação de produtos para saúde sujeitos a cadastramento, anexa à Resolução RDC nº 206, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram da definição de produto médico são:

Item “A” Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimentos de saúde: subitens 14 - identificador de pacientes; 21 - recipiente para acondicionamento de produtos médicos (21.1 - bandeja para esterilização e 21.2 - tambor ou container para esterilização); 22 - roupa de cama hospitalar descartável.

Ainda, alguns produtos constavam como exceção de itens na “Relação exemplificativa de produtos não considerados produtos para saúde”. São estes:

Item “C” Produtos utilizados para apoio ou infraestrutura hospitalar: subitem 32 - roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável.

Item “H” Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde, subitem 09 - papel termos-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas.

Até o momento os produtos em questão estavam sendo regularizados junto à GGTPS tendo em vista que constavam nestas relações, anexas à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde.

Ocorre que a RDC nº 260, de 2002, foi revogada pela Resolução RDC nº 24, de 2009, que, por sua vez, foi revisada posteriormente e então revogada pela Resolução RDC nº 40, de 2015.

Portanto, considerando que a RDC nº 260, de 2002, não está vigente e considerando ainda que os produtos não se enquadram na definição de produto médico, essa gerência se manifesta sobre a dispensa de regularização desses produtos junto à GGTPS e comunica que aqueles já regularizados serão cancelados.

Assim sendo, serão incluídos na lista:

- Absorvente higiênico / coletor menstrual;

- Alicate e tesoura para cortar unhas;
- Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras;
- Almotolia;
- Babador de uso odontológico;
- Bandejas / Caixas / Estojo, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks);
- Caneta para marcação cirúrgica;
- Capa para colchão, poltronas e travesseiros;
- Capa para Equipamentos;
- Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira;
- Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros);
- Dispositivo para abertura de frasco ampola;
- Embalagem para esterilização de produtos médicos;
- Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos;
- Gesso para confecção de modelo odontológico;
- Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper;
- Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
- Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente;
- Luvas sem indicação de uso em saúde;
- Papel higiênico/papel toalha;
- Papel termos-sensível para registro de sinais ou imagens médicas;
- Produto destinado à limpeza de lentes de óculos;
- Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes;
- Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese;
- Protetor de mamilo;
- Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade;
- Régua endodôntica para medição de limas;
- Restritores utilizados na contenção do paciente;
- Roupa de cama hospitalar descartável;
- Saco para coleta de resíduos hospitalares;
- Sacos para óbito/ sacos para cadáver;

- Saltos ortopédicos;
- Top maternal, Sling.

Por fim, informa-se que a lista atualizada de produtos não regulados pela GGTSPS encontra-se disponível para consulta no seguinte endereço do portal eletrônico da Anvisa: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados>.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Silva Moura, Gerente de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde Substituto(a)**, em 09/10/2020, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodrigues Pereira, Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde**, em 09/10/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1191682** e o código CRC **DE62B84D**.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
CNPJ	07.439.329/0001-00	Autorização	8.06.054-1
Produto	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE VINIL SEM PÓ - TALGE		

Modelo Produto Médico

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - DE VINIL - SEM PÓ - TALGE -SUPERFÍCIE LISA- AMBIDESTRA - NÃO ESTÉRIL - COR NATURAL - TAMANHO PEQUENO (P); LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - DE VINIL - SEM PÓ - TALGE -SUPERFÍCIE LISA- AMBIDESTRA - NÃO ESTÉRIL - COR NATURAL - TAMANHO MÉDIO (M); LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - DE VINIL - SEM PÓ - TALGE -SUPERFÍCIE LISA- AMBIDESTRA - NÃO ESTÉRIL - COR NATURAL - TAMANHO GRANDE (G).

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Luvas Descartaveis
Registro	80605410009
Processo	25351.354925/2016-48
Fabricante Legal	• FABRICANTE: LPL (Hui Zhou) Glove LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)



Olsenção de BPF para os itens de classe I e II

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 61, segunda-feira, 31 de março de 2014

Seção II

Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

1 - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinônimo: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte).

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é responsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responde pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Letais do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo Unico. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRAS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014033100104

RESOLUÇÃO - RDC N° 15, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº. 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise naspetivas de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Art. 3º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 4º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 5º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 6º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 7º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 8º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 9º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 10 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 11 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 12 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 13 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 14 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 15 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 16 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 17 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 18 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 19 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 20 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 21 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 22 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 23 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 24 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 25 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 26 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 27 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 28 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 29 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 30 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 31 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 32 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 33 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 34 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 35 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 36 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 37 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 38 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 39 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 40 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 41 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 42 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 43 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 44 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 45 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 46 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 47 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 48 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 49 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 50 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 51 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 52 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 53 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 54 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 55 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 56 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 57 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 58 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 59 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 60 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 61 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 62 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 63 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 64 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 65 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 66 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 67 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 68 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 69 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 70 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 71 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 72 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 73 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 74 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 75 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 76 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 77 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 78 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 79 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 80 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 81 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 82 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 83 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 84 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 85 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 86 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 87 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 88 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 89 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 90 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 91 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 92 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 93 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 94 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 95 Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 96 Esta Resolução define os requisitos relativos à

isenção de BPF para os itens Classe I e II.

Nota Técnica nº 025/2014-DIMON

Brasília, 04 de abril de 2014.

Assunto Esclarecimentos acerca da RDC 15/2014, que dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF para fins de registro de produtos para saúde e dá outras providências.

Com a publicação do Decreto nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013, que revogou o Decreto nº 79.094/1977, houve a retirada do dispositivo que exigia a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF para fins de registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Com essa revogação, tornou-se possível à ANVISA eleger, com base em critérios de risco, quais produtos e em que momentos do ciclo de avaliação seria exigido o CBPF ou outros documentos.

Dessa forma, em 31 de março de 2014, foi publicada em Diário Oficial da União – DOU a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº. 15, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF para fins de registro de produtos para saúde e dá outras providências.

A RDC 15/2014 traz como principais alterações os seguintes pontos:

- I. Aceite do protocolo de CBPF para fins de registro de produtos para saúde, classes de risco III e IV;
- II. O CBPF passa a não ser requisito obrigatório para fins de registro de produtos para saúde classes de risco I e II.
- III. Aceite de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA, para emissão de CBPF;
- IV. A ANVISA não mais emitirá CBPF para empresas que fabriquem somente produtos para saúde enquadrados nas classes de risco I e II.

As propostas constantes nos itens I e II tiveram como objetivo permitir que o CBPF seja exigido apenas para o registro de produtos para saúde com maior risco sanitário. Assim, ainda existem produtos para saúde classes de risco I e II sujeitos a registro, contudo o CBPF deixou de ser requisito para registrar tais produtos. Esse efeito foi possível mediante a revogação de dispositivos específicos da Instrução Normativa - IN 13/2009, que dispõe sobre a documentação para a regularização de equipamentos médicos das classes de risco I e II.

Em relação ao item III da proposta, o objetivo foi o de permitir que o CBPF seja emitido com base na avaliação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos adotados pela Agência, como, por exemplo, o Programa de Auditoria Única de Produtos para Saúde (MDSAP).

O MDSAP, cujo projeto piloto iniciou-se em janeiro/2014, com previsão de término em dezembro/2016, visa permitir que os Organismos Terceiros realizem auditorias em fabricantes de produtos para a saúde, conforme requisitos exigidos pelas Autoridades Regulatórias participantes, quais sejam: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA – Brasil), *Health Canada* (Canadá), *Therapeutic Goods Administration* (TGA – Austrália) e a *U.S. Food and Drug Administration* (FDA - Estados Unidos). Atualmente, a Agência Reguladora do Japão integra o projeto como observador.

Conforme consta do Documento de Anúncio do MDSAP, elaborado conjuntamente pelas Agências Reguladoras participantes do programa e que se encontra disponível no sítio eletrônico da ANVISA (<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/8bf9ec0041a83675a554bdde61db78cc/MDSAP+An%C3%BAncio+V+Final.pdf?MOD=AJPERES>):

"... em um cenário no qual se observa o aumento global da natureza e do número dos fabricantes de produtos para a saúde, a iniciativa proposta pelo MDSAP leva em consideração que o uso de auditores terceiros e dos inspetores das Autoridades Reguladoras participantes permitirá uma maior cobertura de auditorias em fabricantes, quando comparada com a obtida mediante os esforços empreendidos

individualmente pelos países. Tal medida visa permitir a concentração de esforços das Autoridades Sanitárias nos casos de maior risco, em produtos para a saúde considerados mais problemáticos ou em casos de fabricantes que não se encontram de acordo com as normas".

Por fim, em relação ao item IV, serão passíveis de avaliação, com vistas à devolução das taxas, as petições de emissão de CBPF já protocoladas cujas inspeções ainda não tenham sido realizadas. No caso de petições que incluam produtos de classes de risco III e/ou IV, além de produtos de classes de risco I e/ou II, a certificação será concedida, porém restrita aos produtos das classes III/IV.

As empresas poderão requerer a restituição da taxa de fiscalização de vigilância sanitária acessando o seguinte link:
<https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/global/sistemas.asp>.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME		
CNPJ	28.415.097/0001-12	Autorização	8.16.486-1
Produto	ATADURA DE CREPOM - NÃO ESTÉRIL		

Modelo Produto Médico

Modelos Comerciais: AT-001- Atadura Crepom,NÃO ESTÉRIL,9 fios, 100% algodão,6 cm X 1,20m (em repouso)12 unidades; AT-002- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,9 fios, 100% algodão,6 cm X 1,25m (em repouso)12 unidades; AT-003- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,9 fios, 100% algodão,6 cm X 1,50m (em repouso)12 unidades; AT-004- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,9 fios, 100% algodão,6 cm X 1,80m (em repouso)12 unidades; AT-005- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,9 fios, Mista Tipo Crochet,6 cm X 1,20m (em repouso)12 unidades; AT-006- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,9 fios, Mista Tipo Crochet,6 cm X 1,25m (em repouso)12 unidades; AT-007- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,9 fios, Mista Tipo Crochet,6 cm X 1,50m (em repouso)12 unidades; AT-008- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,9 fios, Mista Tipo Crochet,6 cm X 1,80m (em repouso)12 unidades; AT-009- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, 100% algodão,6 cm X 1,20m (em repouso)12 unidades; AT-0010- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, 100% algodão,6 cm X 1,25m (em repouso)12 unidades; AT-0011- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, 100% algodão,6 cm X 1,50m (em repouso)12 unidades; AT-0012- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, 100% algodão,6 cm X 1,80m (em repouso)12 unidades; AT-0013- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, Mista Tipo Crochet,6 cm X 1,20m (em repouso)12 unidades; AT-0014- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, Mista Tipo Crochet,6 cm X 1,25m (em repouso)12 unidades; AT-0015- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, Mista Tipo Crochet,6 cm X 1,50m (em repouso)12 unidades; AT-0016- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, Mista Tipo Crochet,6 cm X 1,80m (em repouso)12 unidades; AT-0017- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, 100% algodão,6 cm X 1,20m (em repouso)12 unidades; AT-0018- Atadura Crepom,NÃO ESTÉRIL,18 fios, 100% algodão,6 cm X 1,25m(em repouso)12 unidades; AT-0019- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, 100% algodão,6 cm X 1,50m (em repouso)12 unidades; AT-0020- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, 100% algodão,6 cm X 1,80m (em repouso)12 unidades; AT-0021- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, Mista Tipo Crochet,6 cm X 1,20m (em repouso)12 unidades; AT-0022- Atadura Crepom,NÃO ESTÉRIL,18 fios, Mista Tipo Crochet,6 cmX 1,25m(em repouso)12 unidades; AT-0023- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, Mista Tipo Crochet,6 cm X 1,50m (em repouso)12 unidades; AT-0024- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, Mista Tipo Crochet,6 cm X 1,80m (em repouso)12 unidades; AT-0025- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,9 fios, 100% algodão,8 cm X 1,20m (em repouso)12 unidades; AT-0026- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,9 fios, 100% algodão,8 cm X 1,25m (em repouso)12 unidades; AT-0027- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,9 fios, 100% algodão,8 cm X 1,50m (em repouso)12 unidades; AT-0028- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,9 fios, 100% algodão,8 cm X1,80m (em repouso)12 unidades; AT-0029- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,9 fios, Mista Tipo Crochet,8 cm X 1,20m (em repouso)12 unidades; AT-0030- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,9 fios, Mista Tipo Crochet,8 cm X 1,25m (em repouso)12 unidades; AT-0031- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,9 fios, Mista Tipo Crochet,8 cm X 1,50m (em repouso)12 unidades; AT-0032- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,9 fios, Mista Tipo Crochet,8 cm X1,80m (em repouso)12 unidades; AT-0033- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, 100% algodão,8 cm X 1,20m (em repouso)12 unidades; AT-0034- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, 100% algodão,8 cm X 1,25m (em repouso)12 unidades; AT-0035- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, 100% algodão,8 cm X 1,50m (em repouso)12 unidades; AT-0036- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, 100% algodão,8 cm X 1,80m (em repouso)12 unidades; AT-0037- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, Mista Tipo Crochet,8 cm X 1,20m (em repouso)12 unidades; AT-0038- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, Mista Tipo Crochet,8 cm X 1,25m (em repouso)12 unidades; AT-0039- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, Mista Tipo Crochet,8 cm X 1,50m (em repouso)12 unidades; AT-0040- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, Mista Tipo Crochet,8 cm X 1,80m (em repouso)12 unidades; AT-0041- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, 100% algodão,8 cm X 1,20m (em repouso)12 unidades; AT-0042- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, 100% algodão,8 cm X 1,25m (em repouso)12 unidades; AT-0043- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, 100% algodão,8 cm X 1,50m (em repouso)12 unidades; AT-0044- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, 100% algodão,8 cm X 1,80m (em repouso)12 unidades; AT-0045- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, Mista Tipo Crochet,8 cm X 1,20m (em repouso)12 unidades; AT-0046- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, Mista Tipo Crochet,8 cm X 1,25m (em repouso)12 unidades; AT-0047- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, Mista Tipo Crochet,8 cm X 1,50m (em repouso)12 unidades; AT-0048- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, Mista Tipo Crochet,8 cm X 1,80m (em repouso)12 unidades; AT-0049- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, Mista Tipo Crochet,8 cm X 1,80m (em repouso)12 unidades;

unidades; AT-00176- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,9 fios, Mista Tipo Crochet,30 cm X 1,80m (em repouso)12 unidades; AT-00177- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, 100% algodão,30 cm X 1,20m (em repouso)12 unidades; AT-00178- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, 100% algodão,30 cm X 1,25m (em repouso)12 unidades; AT-00179- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, 100% algodão,30 cm X 1,50m (em repouso)12 unidades; AT-00180- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, 100% algodão,30 cm X 1,80m (em repouso)12 unidades; AT-00181- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, Mista Tipo Crochet,30 cm X 1,20m (em repouso)12 unidades; AT-00182- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, Mista Tipo Crochet,30 cm X 1,25m (em repouso)12 unidades; AT-00183- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, Mista Tipo Crochet,30 cm X 1,50m (em repouso)12 unidades; AT-00184- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,13 fios, Mista Tipo Crochet,30 cm X 1,80m (em repouso)12 unidades; AT-00185- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, 100% algodão,30 cm X 1,20m (em repouso)12 unidades; AT-00186- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, 100% algodão,30 cm X 1,25m (em repouso)12 unidades; AT-00187- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, 100% algodão,30 cm X 1,50m (em repouso)12 unidades; AT-00188- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, 100% algodão,30 cm X 1,80m (em repouso)12 unidades; AT-00189- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, Mista Tipo Crochet,30 cm X 1,20m (em repouso) 12 unidades; AT-00190- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, Mista Tipo Crochet, 30 cm X 1,25m (em repouso) 12 unidades; AT-00191- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, Mista Tipo Crochet,30 cm X 1,50m (em repouso)12 unidades; AT-00192- Atadura Crepom ,NÃO ESTÉRIL,18 fios, Mista Tipo Crochet,30 cm X 1,80m (em repouso)12 unidades;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Compressa para Curativo
Registro	81648610003
Processo	25351.576931/2018-62
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> • FABRICANTE: ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

FICHA CADASTRAL

EMPRESA: SV BRAGA IMPORTADORA

NOME FANTASIA: PEROLA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA

CNPJ Nº 30.888.187/0001-72

I.E. Nº 25878693

SÓCIA ADMINISTRADORA: SOLIANA VERGINIA BRAGA

CPF N 030.178.600-35 - RG Nº 4108833262 - SJS/RS

RUA PEDRA VERMELHA, N.112. BAIRRO TABULEIRO (MONTE ALEGRE) .

CAMBORIÚ - SC

CEP 88.348-012

TELEFONE 47 3311-7391

EMAIL: sv.licitacao@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco - Agência: 0332; Conta: 0024858-4

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS: perolaimportadora@gmail.com

Assinado digitalmente por SOLIANA
VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado PF A1,
email=solianabraga@outlook.com
Data: 2021.12.08 17:39:36 -03'00'



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 603

ANO 2022

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIALIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ OU CPF Nº

30.888.187/0001-72

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

PEROLA IMPORTADORA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA PEDRA VERMELHA

Nº

112

CEP

88.348-012

BAIRRO

TABULEIRO

MUNICÍPIO

CAMBORIÚ

FONE

3311-7391

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

SOLIANA VERGINIA BRAGA

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Comércio atacadista de produtos odontológicos

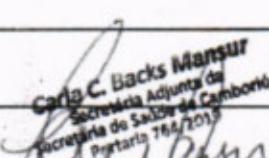
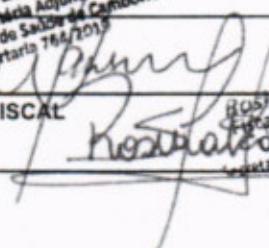
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	NÚMERO DO CONSELHO	SIGLA CC / ESTADO
IAN CAETANO SOUSA	056.525.529-05	13334	CRF

Lei nº 1002/93

Lei nº 1706/06

PRAZO VALIDADE 31/12/2022	LOCAL E DATA CAMBORIÚ, 14/07/2022
CONCEDIDO POR VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	
AUTORIDADE DE SAÚDE Pedro Augusto Mendonça Pedro Augusto de Mendonça ZAIOR Secretaria de Saúde de Camboriú	FISCAL Rosângela H. Catarina Rosângela H. Catarina Fiscal Vigilância Sanitária Credencial 1964/17 Secretaria M. de Saúde de Camboriú
OBSERVAÇÕES	

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA
 EIRELI:30888187000172
 CN: cn-S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172,
 cIBR, cIC-Brasil, ouC-Certificado PJ A1,
 email:solianaverginiabraga@outlook.com
 Data: 2022-07-18 10:05:41 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/97601807220867552574>



Autenticação Digital Código: 97601807220867552574-1
 Data: 18/07/2022 10:10:33

Motor: Tabelado Ativo - DS E-S



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400

Telefone: (48) 3222-1000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

3961

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutela com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, fórmula instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de 'ass' e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa entidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a S. V. BRAGA IMPORTADORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2022 13:52:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

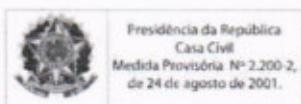
¹**Código de Autenticação Digital:** 97601807220867552574-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15262803f5fc477d3b7e4b1b6d29d389192c76b1493b6a1375fa0644d0d4f48a4154989b80c974ee2de793b0d9c553a5f
43a1c71577f6249b071679bce73d008



DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 16.366.888/0001-10 - I.E.: 001991989.00-49
RUA LUIZ BARBATO 80/A - ARISTEU DA COSTA RIOS
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37558-466
Telefone: (35) 3422-7889

DIPROM FARMA

Página 1/2

3965

POUSO ALEGRE - MG, 19 de Julho de 2022

À

PREF MUNIC DE NOVA SANTA BARBARA
R: WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES - CENTRO
CEP: 86250000
NOVA SANTA BARBARA - PR

Referência : Pregão Eletrônico N° 035/2022

Processo N° 68/2022

Data de Abertura dia 19/07/2022 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias (Conforme Edital)

Prazo de Entrega : 10 dias (Conforme Edital)

Pagamento : 30 dias (Conforme Edital)

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - Agência 0368-9 - Conta Corrente 64798-5

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
119		4.000	UN	EQUIPO MAC GTS INJ LAT FILT 1,50MT LCK(I) - UN 1 - INJEX	1,38	5.520,00
Preço Unitário: UM REAL E TRINTA E OITO CENTAVOS						
Total Item: CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS						
229	001416000	20	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT - RL 1 - POLLITEX Registro M.S.: ISENTO	42,64	852,80
Preço Unitário: QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS						
Total Item: OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS						
230	001410000	15	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT - RL 1 - POLLITEX Registro M.S.: ISENTO	127,00	1.905,00
Preço Unitário: CENTO E VINTE E SETE REAIS						
Total Item: UM MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 8.277,80 - OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS

Declaramos que validade dos produtos é de 12 meses.

Declaramos que os produtos ofertados nesta proposta são de procedência NACIONAL.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.

Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.

Todos os produtos cotados possuem registro junto ao Ministério da Saúde.

A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

DIPROM
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:163668880001
10

Assinado digitalmente por DIPROM
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:16366888000110
Nº: CHCP-BRASS, SHIG, L^a
POUSO ALEGRE, GO-SECRETaria de
Receita Federal do Brasil - RFB-014570010190
DIRETORIA, CHAMPRO
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:16366888000110
Rezio De Souza autor desse documento
Data: 2023/07/18 15:54:03/2020
Faz PDF Reader Versão: 12.0.0



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
GESTÃO 2021 - 2024

3967

Página 1/8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CONGONHAL, com sede na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro – CEP: 37584-000, na cidade de Congonhal, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ: 18.675.967/0001-39 neste ato representado pela servidora pública Nilda Maria Santos Franco.

Atesto para fins de participações em licitações, a quem interessar, que a empresa DIPROM – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais LTDA, CNPJ nº 16.366.888/0001-10, localizada à Rua Luiz Barbato, nº 80/A, bairro Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre- MG, neste município, já forneceu Produtos Odontológicos, Equipamentos, Teste Rápido e Materiais Médico Hospitalar, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos materiais e/ou serviços fornecidos, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua identidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

Congonhal, 21 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Nilda Maria Santos Franco

Gestora Municipal de Saúde

Congonhal/MG



Autenticação Digital Código: 25552201213954829614-1
Data: 22/01/2021 16:44:29



6.874-6

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro: São Mateus - CEP: 37580-000



IPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Página 2/8



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutela com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, fique instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assinatura e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PROD. ODONTOLÓGICO E MAT. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PROD. ODONTOLÓGICOS E MAT. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PROD. ODONTOLÓGICOS E MAT. LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/02/2021 16:15:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PROD. ODONTOLÓGICOS E MAT. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> ou informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

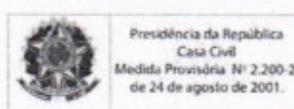
¹Código de Autenticação Digital: 25552201216262074056-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 1/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6e39beacb626fa26b61c256d3f178d3da6d168786ce4d2e7eb1377eb955bab772
 acdc9ca5d99ae66afdf11eea0e3b26b



DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica												
DIPROM - DISTR.PROD.ODONT.MAT.LTDA - ME RUA LUIZ BARBATO, 80 - A ARISTEU DA COSTA RIO - 37558-466 POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax: 3534227889		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.012.914 Série 001 Folha 1/2												
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LICITACAO - 5102/5403		CHAVE DE ACESSO 3120 0516 3668 8800 0110 5500 1000 0129 1419 1136 0500 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203673638106 - 14/05/2020 17:16:37												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0019919890049	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 16.366.888/0001-10											
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREF MUNIC DE CONGONHAL		CNPJ / CPF 18.675.967/0001-39												
ENDERECO PCA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 29 MUNICÍPIO CONGONHAL		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37557-000											
FAT Num. 001 Venc. 13/06/2020 Valor R\$ 5.512,73	UF MG	FONE / FAX 3534243000	INSCRIÇÃO ESTADUAL											
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLC. DO ICMS 3.690,23		VALOR DO ICMS 664,25	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	V. FCP UF DEST. 0,00	VALOR DO PIS 90,96	V. TOTAL PROD 5,51					
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. TOT. TRIB. 0,00	VALOR DA COFINS 418,97	V. TOTAL DA NF 5,51						
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL O mesmo														
FRETE 0-Por conta do Rem		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF 16.366.888/0001-10							
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL									
QUANTIDADE 9	ESPÉCIE VOLUME (S)	MARCA	NUMERAÇÃO 4261	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
5500	ALGODAO HIDROFILO 500 GR 081903E/FAB.02/08/19/VAL_31/08/24 Lote: 081903E Quant: 2.000 Fab: 02/08/2019 Val: 31/08/2024		30059090	000	5102	RL	2.0000	10,1300	20,26	0,00	20,26	3,65		18,00
7300	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 09FIOS C/500 169,4/FAB.05/02/20/VAL_05/02/25 Lote: 169,4 Quant: 30.000 Fab: 05/02/2020 Val: 05/02/2025		30059090	000	5102	PC	30.0000	14,4000	432,00	0,00	432,00	77,76		18,00
2400	ALVEOLIPAST 20GR 3076/FAB.30/01/20/VAL_30/01/22 Lote: 3076 Quant: 2.000 Fab: 30/01/2020 Val: 30/01/2022		30064012	000	5102	FR	2.0000	20,3000	40,60	0,00	40,60	7,31		18,00
24200	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100 SDTCAA-321-M/FAB.01/11/19/VAL_01/11/24 Lote: SDTCAA-321-M Quant: 10.000 Fab: 01/11/2019 Val: 01/11/2024		40151900	200	5102	CV	10.0000	27,0000	270,00	0,00	270,00	48,60		18,00
114000	BANDA MATERIZ 5MM 227220/FAB.01/01/20/VAL_01/01/25 Lote: 227220 Quant: 10.000 Fab: 01/01/2020 Val: 01/01/2025		72202090	000	5102	UN	10.0000	1,2700	12,70	0,00	12,70	2,29		18,00
114500	AVENTAL PLUMBIERO+PROT TIREOIDE ADT 0,25 676626/FAB.01/11/19/VAL_30/11/24 Lote: 676626 Quant: 1.000 Fab: 01/11/2019 Val: 30/11/2024		40159000	000	5102	UN	1.0000	286,5000	286,50	0,00	286,50	51,57		18,00
134400	SUGADOR ODONTOLOGICO DESC C/40 MAX CLEAN 5604/FAB.01/10/18/VAL_30/10/21 Lote: 5604 Quant: 10.000 Fab: 01/10/2018 Val: 30/10/2021		90183929	040	5102	PC	10.0000	4,3300	43,30	0,00	0,00	0,00		0,00
166900	SEDA PRETA 3-0 C/AG. C/24 17MM I 20013/FAB.13/03/20/VAL_05/03/25 Lote: 20013 Quant: 10.000 Fab: 13/03/2020 Val: 05/03/2025		30061090	000	5102	CV	10.0000	26,0000	260,00	0,00	260,00	46,80		18,00
186000	ESCOVA DENTAL INFANT (C/ESTOJO PVC) 190677/FAB.01/09/19/VAL_30/12/24 Lote: 190677 Quant: 151.000 Fab: 01/09/2019 Val: 30/12/2024		96032100	000	5102	UN	151.0000	1,5700	237,07	0,00	237,07	42,67		18,00
186100	ESCOVA DENTAL ADULTO (C/ESTOJO PVC) 200270/FAB.01/04/20/VAL_30/04/25 Lote: 200270 Quant: 1000.000 Fab: 01/04/2020 Val: 30/04/2025		96032100	000	5102	UN	1.000.0000	1,8800	1.880,00	0,00	1.880,00	338,40		18,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CARTEIRA - AF 1100/2020 - LOCAL DE ENTREGA: PRONTO ATENDIMENTO - AV. BRASIL, 27 - Período: 4261 - CONTA CORRENTE: 64798-5 AGENCIA: 0368-9 BCO. DO BRASIL Nota de

RESERVADO AO FISCO

DIPROM - DISTR.PROD.ODONT.MAT.LTDA - ME
 RUA LUIZ BARBATO, 80 - A
 ARISTEU DA COSTA RIO - 37558-466
 POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax: 3534227889

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.012.914
 Série 001
 Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3120 0516 3668 8800 0110 5500 1000 0129 1419 1136 0500

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora:
 Página 4/8

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA LICITACAO - 5102/5403

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203673638106 - 14/05/2020 17:16:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0019919890049

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

16.366.888/0001-10**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
265900	AGUA OXIGENADA 10 VOL - 1000 ML 0000000107/FAB.19/12/19/VAL.18/12/22 Lote: 0000000107 Quant: 3.000 Fab: 19/12/2019 Val: 18/12/2022	30049099	000	5102	FR	3.0000	5,4000	16,20	0,00	16,20	2,92		18,00
9400	FITA ADESIVA 19MM X 30MT (P/AUTOCLAVE) 200204-04/FAB.01/02/20/VAL.28/02/23 Lote: 200204-04 Quant: 10.000 Fab: 01/02/2020 Val: 28/02/2023	48114110	000	5102	UN	10,0000	2,6500	26,50	0,00	26,50	4,77		18,00
21800	HEMOSPON ESPONJA C/10 734719/FAB.01/09/19/VAL.01/04/21 Lote: 734719 Quant: 10.000 Fab: 01/09/2019 Val: 01/04/2021	30061090	040	5102	UN	10,0000	158,0000	1.580,00	0,00	0,00	0,00		0,00
300	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. 10 GR 793/19/FAB.15/10/19/VAL.02/10/22 Lote: 793/19 Quant: 2.000 Fab: 15/10/2019 Val: 02/10/2022	30064012	000	5102	FR	2,0000	3,7000	7,40	0,00	7,40	1,33		18,00
298600	LUVA DE PROCEDIMENTO XP C/100 MB-SRI51/19/FAB.01/08/19/VAL.31/08/24 Lote: MB-SRI51/19 Quant: 5.000 Fab: 01/08/2019 Val: 31/08/2024	40151900	200	5102	CV	5,0000	27,0000	135,00	0,00	135,00	24,30		18,00
12600	OXIDO DE ZINCO 50 GR 580/19/FAB.24/09/19/VAL.29/07/22 Lote: 580/19 Quant: 5.000 Fab: 24/09/2019 Val: 29/07/2022	30064011	000	5102	UN	5,0000	3,3000	16,50	0,00	16,50	2,97		18,00
341000	PAPEL TOALHA 20CM X 21CM C/1000 BRANCO NATURIA/FAB.01/01/20/VAL.30/01/2050 Lote: NATURIA Quant: 20.000 Fab: 01/01/2020 Val: 30/01/2050 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	48183000	060	5403	PC	20,0000	9,9600	199,20	0,00	0,00	0,00		0,00
208300	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA STEFAA-0087/FAB.01/08/19/VAL.31/07/24 C/ 100 UN Lote: STEFAA-0087 Quant: 10.000 Fab: 01/08/2019 Val: 31/07/2024	65069900	200	5102	PC	10,0000	4,9500	49,50	0,00	49,50	8,91		18,00



**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
GESTÃO 2021 - 2024**

Página 5/8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CONGONHAL, com sede na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro – CEP: 37584-000, na cidade de Congonhal, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ: 18.675.967/0001-39 neste ato representado pela servidora pública Nilda Maria Santos Franco.

Atesto para fins de participações em licitações, a quem interessar, que a empresa DIPROM – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais LTDA, CNPJ nº 16.366.888/0001-10, localizada à Rua Luiz Barbato, nº 80/A, bairro Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre- MG, neste município, já forneceu Produtos Odontológicos, Equipamentos, Teste Rápido e Materiais Médico Hospitalar, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos materiais e/ou serviços fornecidos, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua identidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

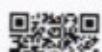
Congonhal, 21 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Nilda Maria Santos Franco
Gestora Municipal de Saúde

Gestora Municipal de Saúde

Congonhal/MG



ÓRIO Autenticação Digital Código: 25552201213954829614-1
Data: 22/01/2021 16:44:29



E 870.0

Cartório Azevêdo Bastos



P8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Página 6/8



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutela com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de arquivamento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PROD. ODONTOLÓGICO E MAT. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PROD. ODONTOLÓGICOS E MAT. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PROD. ODONTOLÓGICOS E MAT. LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/02/2021 16:15:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PROD. ODONTOLÓGICOS E MAT. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> ou informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

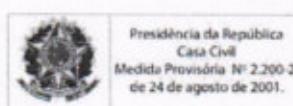
¹Código de Autenticação Digital: 25552201216262074056-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 1/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebfb8a7bf6e39beacb626fa26b61c256d3f178d3da6d168786ce4d2e7eb1377eb955bab772
 acdc9ca5d99ae66afdf1e0e3b26b



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

DIPROM - DISTR.PROD.ODONT.MAT.LTDA - ME
RUA LUIZ BARBATO, 80 - A
ARISTEU DA COSTA RIO - 37558-466
POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax: 3534227889

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.014.427
Série 001
Folha 1/1



Página 1/1

CHAVE DE ACESSO

3121 0116 3668 8800 0110 5500 1000 0144 2717 3320 8446

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131213990486993 - 13/01/2021 16:47:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA LICITACAO - 5102

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0019919890049

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

16.366.888/0001-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREF MUNIC DE CONGONHAL

CNPJ / CPF

18.675.967/0001-39

DATA DA EMISSÃO

13/01/2021

ENDEREÇO

PCA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 29

BAIRRO / DISTRITO

CEP

37557-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

CONGONHAL

UF

FONE / FAX

CENTRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:45:51

FAT A / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 12/02/2021
Valor R\$ 1.885,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PROD
1.885,80	339,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,12	1,88
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,32	1,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DIPROM - DISTR.PROD.ODONT.MAT.LTDA - ME	0-Por conta do Rem				16.366.888/0001-10
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA LUIZ BARBATO, 80		POUSO ALEGRE		MG	0019919890049

QUANTIDADE

3

ESPECIE

VOLUME (S)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CPOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
197800	HIDROCOLOIDE GEL C/ ALGINATO 85GR 049/20/FAB.24/1/20/VAL.24/1/23 Lote: 049/20 Quant: 30.000 Fab: 24/11/2020 Val: 24/11/2023	30059090	000	5102	TB	30.0000	18,3600	550,80	0,00	550,80	99,14		18,00
326400	BOTA DE UNA 7,5CMX6M U111/19/FAB.17/07/19/VAL.17/07/22 Lote: U111/19 Quant: 2.000 Fab: 17/07/2019 Val: 17/07/2022	30059090	000	5102	UN	2.0000	21,1200	42,24	0,00	42,24	7,60		18,00
400	BOTA DE UNA 7,5CMX6M BU123/20/FAB.25/09/20/VAL.25/09/22 Lote: BU123/20 Quant: 48.000 Fab: 25/09/2020 Val: 25/09/2022	30059090	000	5102	UN	48.0000	21,1200	1.013,76	0,00	1.013,76	182,48		18,00
159800	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 CM A031/FAB.07/05/20/VAL.07/05/23 Lote: A031 Quant: 30.000 Fab: 07/05/2020 Val: 07/05/2023	30059090	000	5102	UN	30.0000	9,3000	279,00	0,00	279,00	50,22		18,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CARTEIRA - AF 3284/2020 - DISPENSA 113/2020 - PRC 169/2020 - LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Pedido: 21401 - CONTA CORRENTE: 64798-5 AGÊNCIA: 0368-9

RESERVADO AO FISCO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209574696	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



J193188834697

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		ALTERACAO	
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
	2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	

POUSO ALEGRE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 Abril 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO _____

Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7261674 em 11/04/2019 da Empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, Nire 31209574696 e protocolo 191522473 - 08/04/2019. Autenticação: F8B8B4DC16887B11B32A99C3DAFF72B296920D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/152.247-3 e o código de segurança v5oA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 1/10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/25552503216947102992>



TÓRIO Autenticação Digital Código: 25552503216947102992-1
Data: 25/03/2021 11:49:53



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro São Bernardo - São Bernardo - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/152.247-3	J193188834697	08/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
121.464.036-24	MARIA LUISA BARET DANIEL

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7261674 em 11/04/2019 da Empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, NIRE 31209574696 e protocolo 191522473 - 08/04/2019. Autenticação: F8B8B4DC16887B11B32A99C3DAFF72B296920D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/152.247-3 e o código de segurança v5oA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobasios.not.br/documento/25552503216947102992>

TÓRIO Autenticação Digital Código: 25552503216947102992-2
Data: 25/03/2021 11:49:54



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Belém - Pará - Brasil - 66000-000

=====

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

=====

=====

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP

=====

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo, **MARIA LUISA BARET DANIEL**, brasileira, solteira, nascida em 26/11/1995, natural de Pouso Alegre/MG, empresária, portadora da cédula de identidade n.º MG – 17.177.372, e CPF 121.464.036-24, residente e domiciliado na Rua: Francisco e Barbosa , nº 180, Bairro: Joao Paulo II, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067 e; **GABRIELLE DANIEL NERY**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 12/11/1993 na cidade de Poços de Caldas-MG, empresária, residente e domiciliado na Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portadora da cédula de identidade RG n.º MG – 16.833.372, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 110.574.436-11. Únicos Sócios desta Sociedade Empresária denominada de **"DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP"**, com sede na Rua Luiz Barbato, número 80, Bairro Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre - MG, CEP 37.558-466, CNPJ 16.366.888/0001-10, conforme Contrato Social Arquivado na JUCEMG em 09/07/2012, NIRE 3120957469-6. Resolvem proceder a **Quarta Alteração do Contrato Social**, alterando o objeto social, as demais cláusulas regerão pela legislação em vigor e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL:

O Objetivo Social da sociedade passara a ser: "comércio atacadista próteses e artigos de ortopedia, materiais hospitalares e descartáveis, aparelhos e equipamentos de uso odonto-medico-hospitalar e suas partes e peças, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, materiais e equipamentos para laboratórios, produtos e instrumentos odontológicos, produtos para saúde e correlatos, produtos de higiene pessoal e bucal, produtos nutricionais, complementos e suplementos alimentícios, seguindo as normas de distribuição, bem como as respectivas funções de armazenar e distribuir".

CLÁUSULA SETIMA – CONSOLIDAÇÃO:

Mediante as alterações procedidas, consolida-se o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

=====

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

=====

=====

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP

=====

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo, **MARIA LUISA BARET DANIEL**, brasileira, solteira, nascida em 26/11/1995, natural de Pouso Alegre/MG, empresária, portadora da

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7261674 em 11/04/2019 da Empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, Nire 31209574696 e protocolo 191522473 - 08/04/2019. Autenticação: F8B8B4DC16887B11B32A99C3DAFF72B296920D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/152.247-3 e o código de segurança v5oA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALENCAR

pág. 3/10



cédula de identidade n.º MG – 17.177.372, e CPF 121.464.036-24, residente e domiciliado na Rua: Francisco e Barbosa , nº 180, Bairro: Joao Paulo II, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067 e; **GABRIELLE DANIEL NERY**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 12/11/1993 na cidade de Poços de Caldas-MG, empresária, residente e domiciliado na Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portadora da cédula de identidade RG n.º MG – 16.833.372, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 110.574.436-11. Únicos Sócios desta Sociedade Empresária denominada de **"DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP"**, com sede na Rua Luiz Barbato, número 80/A, Bairro Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre - MG, CEP 37.558-466, CNPJ 16.366.888/0001-10, conforme Contrato Social Arquivado na JUCEMG em 09/07/2012, NIRE 3120957469-6, rege-se pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO:

A razão social da empresa continua sendo **"DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP"**, com sede na Rua Luiz Barbato, número 80, Bairro Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre - MG, CEP 37.558-466.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DAS ATIVIDADES:

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado em 16/07/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:

O Objetivo Social da sociedade é: "comércio atacadista próteses e artigos de ortopedia, materiais hospitalares e descartáveis, aparelhos e equipamentos de uso odonto-medico-hospitalar e suas partes e peças, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, materiais e equipamentos para laboratórios, produtos e instrumentos odontológicos, produtos para saúde e correlatos, produtos de higiene pessoal e bucal, produtos nutricionais, complementos e suplementos alimentícios, seguindo as normas de distribuição, bem como as respectivas funções de armazenar e distribuir".

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e distribuído entre as sócias na seguinte proporção:

- 1) A sócia **MARIA LUISA BARET DANIEL** acima qualificada, fica detentora de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7261674 em 11/04/2019 da Empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, Nire 31209574696 e protocolo 191522473 - 08/04/2019. Autenticação: F8B8B4DC16887B11B32A99C3DAFF72B296920D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/152.247-3 e o código de segurança v5oA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 4/10



- 2) A sócia **GABRIELLE DANIEL NERY** acima qualificada, fica detentora de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita a valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia remanescente. Os sócios gozarão do direito de preferência em igualdade de condições e preço para a aquisição de quotas quando da hipótese de algum quotista pretender ceder às quotas que possui. A sócia que desejar retirar-se da sociedade ou alienar parte de suas quotas deverá oferecê-las por escrito a outra sócia, que terá 60 (sessenta) dias para se pronunciar por escrito, devendo ser elaborada a alteração contratual pertinente. Não havendo o interesse da sócia remanescente, as quotas da sócia retirante poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros. No caso de discordância quanto ao preço de venda das quotas, o preço deverá ser apurado por meio de balanço especial, levantado na data do evento, e seus haveres serão reembolsados a vista ou em parcelas a serem negociadas, corrigidas monetariamente pela variação da TJLP acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA SEXTA – REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

Ambos os sócios farão jus a uma retirada a título de pró-labore por prestarem efetivamente serviços à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA - ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA:

A gerência e administração da sociedade será exercida exclusivamente pelas sócias **MARIA LUISA BARET DANIEL** e **GABRIELLE DANIEL NERY** com poderes e atribuições de administrar a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extra judicialmente, sendo autorizada o uso do nome empresarial, representando a sociedade **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE** em todos os negócios e objetivos sociais ou na defesa dos interesses e direitos da sociedade. Representar a sociedades perante as instituições Públicas (Federais, Estaduais e Municipais), celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar seus bens móveis, imóveis e veículos, bem como contratar empréstimos junto a terceiros e instituições financeiras, podendo realizar transações tais como: emissão de cheques, depósitos em conta corrente, autorização para débito e crédito em conta corrente, efetuar por meio eletrônico pagamentos de títulos, à fornecedores, pagamento de salários (fopag), impostos e tributos federais, estaduais e municipais, transferência de valores, solicitar saldo e extrato bancário, bem como requerer talão de cheque, movimentação da cobrança bancária, aplicar e resgatar aplicações financeiras, receber e transmitir arquivos eletrônicos bem como transferir valores através de meio

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7261674 em 11/04/2019 da Empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, Nire 31209574696 e protocolo 191522473 - 08/04/2019. Autenticação: F8B8B4DC16887B11B32A99C3DAFF72B296920D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/152.247-3 e o código de segurança v5oA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 5/10



TÓRIO Autenticação Digital Código: 25552503216947102992-5
Data: 25/03/2021 11:49:54



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro São Pedro - São Bento - MG



eletrônico, em fim transações onde o patrimônio social não seja comprometido, sendo vedado o uso da sociedade em negócios alheios aos objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro – O administrador nomeado no presente contrato, ou em instrumento separado se for o caso, quer seja ele sócio, quer ele não sócio, poderá outorgar procuração a terceiros, em nome da sociedade, desde que o mandato se destine à prática de atos específicos e possua prazo determinado, não superior a 02 (dois) anos, contado de sua lavratura, atribuindo ainda, ao mandatário, os poderes específicos para exercício dos referidos atos.

CLÁUSULA OITAVA – FALECIMENTO DE SÓCIO:

Em caso de falecimento, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios quotistas não implicará na dissolução da sociedade, que continuara a existir com outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios quotistas, os herdeiros deste sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito as quotas, entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, caberão ao sócio remanescente efetuar o pagamento aos herdeiros do falecido, das suas quotas de capital, e a parte dos lucros líquidos, que deverão ser apurados através de balanço especial, levantado na data do evento, e seus haveres lhe serão reembolsados em 10 (dez) quotas iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o fato.

Parágrafo Primeiro: Havendo discordância quanto ao preço de venda das quotas, este deverá ser apurado por meio de balanço especial, levantado na data do evento, e seus haveres serão reembolsados a vista ou em parcelas a serem negociadas entre as partes, corrigidas monetariamente pela variação da TJLP acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo Segundo – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolvam em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA: DAS PROIBIÇÕES:

A sócia administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer as atividades mercantis e administração de sociedade, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7261674 em 11/04/2019 da Empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, Nire 31209574696 e protocolo 191522473 - 08/04/2019. Autenticação: F8B8B4DC16887B11B32A99C3DAFF72B296920D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/152.247-3 e o código de segurança v5oA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 6/10



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS NÃO PREVISTOS:

Os casos não previstos no presente contrato serão submetidos ao arbitramento de duas pessoas indicadas de comum acordo pelos sócios e/ou pela Câmera de Mediação e Arbitragem de Minas Gerais, mediante apresentação um laudo por escrito com a conclusão fundamentada de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O presente contrato social foi elaborado conforme a vigente lei n. 8.934 de 18 de novembro de 1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto Lei n. 1.800, de 30 de Janeiro de 1996, que regulamentou a mencionada Lei, não estando os sócios inclusos nos seus impedimentos.

E por estarem assim de pleno acordo com todas as cláusulas celebradas no presente instrumento particular de contrato social, assinam em 01 (uma) via a ser arquivada na JUCEMG Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Pouso Alegre, 08 de abril de 2019.

MARIA LUISA BARET DANIEL

GABRIELLE DANIEL NERY

5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7261674 em 11/04/2019 da Empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, Nire 31209574696 e protocolo 191522473 - 08/04/2019. Autenticação: F8B8B4DC16887B11B32A99C3DAFF72B296920D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/152.247-3 e o código de segurança v5oA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/152.247-3	J193188834697	08/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
121.464.036-24	MARIA LUISA BARET DANIEL

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7261674 em 11/04/2019 da Empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, Nire 31209574696 e protocolo 191522473 - 08/04/2019. Autenticação: F8B8B4DC16887B11B32A99C3DAFF72B296920D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/152.247-3 e o código de segurança v5oA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 8/10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25552503216947102992>

TÓRIO Autenticação Digital Código: 25552503216947102992-8
Data: 25/03/2021 11:49:54



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Belém - PA - Brasil - 66010-000





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, de nire 3120957469-6 e protocolado sob o número 19/152.247-3 em 08/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7261674, em 11/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
121.464.036-24	MARIA LUISA BARET DANIEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
121.464.036-24	MARIA LUISA BARET DANIEL
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY

Belo Horizonte. Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7261674 em 11/04/2019 da Empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, Nire 31209574696 e protocolo 191522473 - 08/04/2019. Autenticação: F8B8B4DC16887B11B32A99C3DAFF72B296920D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/152.247-3 e o código de segurança v5oA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 9/10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25552503216947102992>



TÓRIO

Autenticação Digital Código: 25552503216947102992-9
 Data: 25/03/2021 11:49:54



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Belo Horizonte - Minas Gerais - BR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
048.192.246-62	VIVIANE OLIVEIRA D'ARTE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 11 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7261674 em 11/04/2019 da Empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, Nire 31209574696 e protocolo 191522473 - 08/04/2019. Autenticação: F8B8B4DC16887B11B32A99C3DAFF72B296920D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/152.247-3 e o código de segurança v5oA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 10/10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobasios.not.br/documento/25552503216947102992>

TÓRIO

Autenticação Digital Código: 25552503216947102992-10
Data: 25/03/2021 11:49:54

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Belo Horizonte - Minas Gerais - BR

IPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutela com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...;

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, fixado pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PROD. ODONTOLÓGICO E MAT. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PROD. ODONTOLÓGICOS E MAT. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PROD. ODONTOLÓGICOS E MAT. LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 10:20:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PROD. ODONTOLÓGICOS E MAT. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

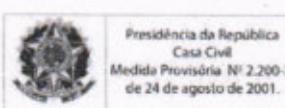
¹**Código de Autenticação Digital:** 25552503216947102992-1 a 25552503216947102992-10

²**Leis e Regulações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 1/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a8da56fd5c3c88fad29cee564acb48548cf4c6109a0efc48c97561da19eeee626d5ac9ca5d99ae66afdf1eeaa0e3b26b



3986

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - ME

CNPJ

16.366.888/0001-10

Endereço Completo

RUA LUIZ BARBATO, Nº 80A - ARISTEU COSTA RIOS CEP: 37.550-000 - POUSO ALEGRE/MG

Telefone

(

Responsável Técnico

SABRINA PEREIRA DOMINGUES

Responsável Legal

MARIA LUISA BARET DANIEL

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.09.310-4 (P2HHW86WH6X9)

Data do Cadastro

27/05/2013

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.114257/2013-70

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
------------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
Voltar			



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e8be1406e57dc4022a4ec2cb2a372fcf61dbebf3facbc8df89a5e6cc5c3ce281** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 53185** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - CORRELATOS**", cujo assunto é descrito como "**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - CORRELATOS**", faz prova de que em **03/03/2022 08:12:27**, o responsável **Diprom - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda (16.366.888/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Diprom - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/03/2022 08:36:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site [https://www.dautin.com](http://www.dautin.com) e informe o código da transação blockchain **0xd3594bd438ada1d04524d93a725f63bd46936748c927aba41a31a17a14356872**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - ME

CNPJ

16.366.888/0001-10

Endereço Completo

RUA LUIZ BARBATO, Nº 80A - ARISTEU COSTA RIOS CEP: 37.550-000 - POUSO ALEGRE/MG

Telefone

(

Responsável Técnico

SABRINA PEREIRA DOMINGUES

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.08.784-7

Data do Cadastro

01/08/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.209093/2016-01

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Perfumes
- Cosméticos
- Prod. de Higiene

Distribuir

- Perfumes
- Cosméticos
- Prod. de Higiene

Expedir

- Perfumes
- Cosméticos
- Prod. de Higiene

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/03/2022 08:37:41 que o documento de hash (SHA-256) 9e8a6702a82ee4fc645984d108c8b70a56019233eb1171384b508d011fd789f6 foi validado em 03/03/2022 08:13:55 através da transação blockchain 0xfd6c5fa880827456c6dc4a0132d18b4ab385b445c0ee30f73dd4fac7af972eb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 53186)



Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)			
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9e8a6702a82ee4fc645984d108c8b70a56019233eb1171384b508d011fd789f6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 53186** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - COSMÉTICOS**", cujo assunto é descrito como "**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - COSMÉTICOS**", faz prova de que em **03/03/2022 08:13:09**, o responsável **Diprom - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda (16.366.888/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Diprom - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/03/2022 08:37:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfd6c5fa880827456c6dc4a0132d18b4ab385b445c0ee30f73ddf4fac7af972eb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - ME
CNPJ

16.366.888/0001-10

Endereço Completo

RUA LUIZ BARBATO, Nº 80A - ARISTEU COSTA RIOS CEP: 37.550-000 - POUSO ALEGRE/MG

Telefone

(

Responsável Técnico

SABRINA PEREIRA DOMINGUES

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.06.973-5

Data do Cadastro

01/08/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.209075/2016-10

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
------------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/03/2022 08:42:21 que o documento de hash (SHA-256) bc3d89dd189dffab878ce0e9fdc9e62063e666921263fb2911d7ad1edafe711 foi validado em 03/03/2022 08:38:01 através da transação blockchain 0x7f792c5033c0a709badfab21c87208edab7d2bbc99be7fbc6b1e69608420bae4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 53187)



Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
Voltar			



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bc3d89dd189dfffab878cee09fdc9e62063e666921263fb2911d7ad1edafe7f1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado **NID 53187** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - SANEANTES", cujo assunto é descrito como "AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - SANEANTES", faz prova de que em **03/03/2022 08:13:35**, o responsável **Diprom - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda (16.366.888/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Diprom - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/03/2022 08:38:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7f792c5033c0a709badfab21c87208edab7d2bbc99be7fbc6b1e69608420bae4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.